

UC-NRLF

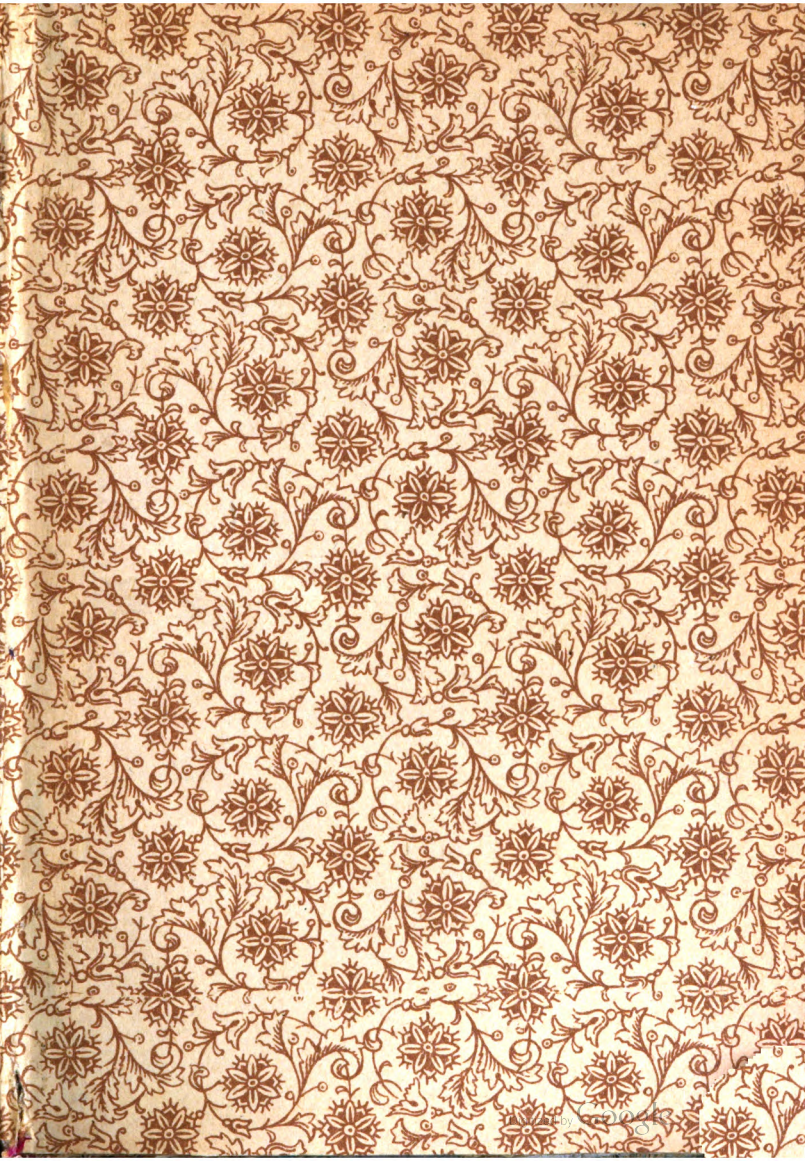


B 2 803 665

BERKELEY

BRARY

UNIVERSITY OF
CALIFORNIA



1001

ORDENAÇÕES DA ÍNDIA
D O
SENHOR
REI D. MANOEL

DE ETERNA MEMORIA,

Informação verdadeira da Aturea Chersoneso,
feita pelo antº Cosmographo Indiano,

MANOEL GODINHO DE EREDIA,

origº Cartas em Linguagem Portuguesa

por D. JERONYMO OSÓRIO,

D. JERONYMO OSÓRIO,

Bispo do Algarve,

INEDITAS E OFFERECIDAS

AO MUITO ALTO, E PODEROSO

SENHOR

D. JOÃO
PRINCIPE REGENTE.

P O R

ANTONIO LOURENÇO CAMINHA,

Professor Regio de Rhetorica, e Poetica.



L I S B O A,

NA IMPRESSÃO REGIA. Anno 1807.

Com Licença da Mesa do Desembargo do Paço.

PRESERVATION
COPY ADDED
ORIGINAL TO BE
RETAINED

JAN 24 1995

~~LOAN~~ STACK

**Este he o estudo mais digno
dos maiores homens , e mais noti-
ciosos das letras humanas.**

D. RODRIGO DA CUNHA,

Hist. Eccles. da Igreja de Lisboa.
LOAN STACK

DS498.3.C147.

2355C

1807. MAIN

SENHOR

O Benigno acolhimento que os Es-
criptores achárão sempre nos Prin-
cipes sábios, e o que eu tenho fe-
lizmente encontrado em V. A. R.
desde que tracei a laboriosa, e glo-
riosa empresa de fazer reviver
muitos dos Monumentos Lusitanos,
me assegurão que V. A. R. rece-
berá cheio de júbilo o precioso Mo-
numento que hum de seus Maiores,
qual foi o Senhor Rei D. Manoel
de eterna memoria, escreveu nos
seus dias, nos seus ditosos, e felizes
dias, para o regime, e regulamen-
to dos Povos do Oriente, e para as
Especiarias deste rico Continente

A. ii

se-

851

sêrem transportadas para toda a
Europa, e Capital do seu Reino.
Obra que os Portuguezes até aqui
desconhecêrão, a pesar dos incança-
veis trabalhos que sempre tiverão
na escavação dos Monumentos da
nossa Litteratura. Vossa Real Al-
teza perdoará a tenuidade dos meus
sinceros offerecimentos.

De Vossa Alteza

O fidalgo humilde, e fiel Vassallo

Antonio Lourenço Caminha.

PRIVILEGIO

Dona Maria por Graça de
Deos Rainha de Portugal, e dos
Algarves, d'aquem, e d'além
mar em Africa, Senhora de Guir-
né, etc. Faço saber, que Anto-
nio Lourenço Caminha, Profes-
sor Regio de Rhetorica, e Pos-
tica me representou, que elle
desejando enriquecer o Publico
com alguns Monumentos dos nos-
sos bons antigos, deo principio
a este Projecto, fazendo huma
Collecção das Obras Ineditas
dos nossos illustres Poetas dos
mais esclarecidos Seculos da Lit-
teratura Portugueza, principian-
do por Pedro da Costa Recen-
trella, e de Luiz de Cal-
mões, e Francisco Galvão, e
tendo outros muitos para a refe-
ri-

rida Collecção, Elle supplicante temendo que algumas pessoas utilizando-se do grande trabalho, que tem tido com a dita Collecção, pertendeo fazer imprimir algumas das mencionadas Obras, me pediu fosse servida conceder-lhe hum Privilegio privativo, para ajuntar ao primeiro Tomo da sobredita Collecção que se acha impresso, bem como se concedera á Viuva de Pedro Antonio Correa Garção. E visto o seu Requerimento, e Informação que houve do Corregedor do Civel da Corte, Luiz Ribeiro Godinho, resposta do Procurador da Coroa, e o que me foi representado em Consulta da minha Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros. Hei por bem fazer mercê ao supplicante de que por

tem-

tempo de dez annos , ninguém possa imprimir nestes Reinos, ou introduzir de fóra delles a Obra, de que se trata, ainda com o pretexto de novas Correcções, ou Addicções, debaixo das penas de cem mil reis pela primeira vez, e da perda de todos os Exemplares que lhe forem achados, e duzentos mil reis pela segunda vez, sendo a metade da condemnação, e do valor dos livros para quem os denunciar, e a outra metade para o Hospital Real de S. José. E esta Provisão se cumprirá inteiramente, e como nella se contém, e valerá, posto que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro segundo, Titulo quarenta em contrario. E pagou de novos direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregarão ao

The-

Thezoureiro delle 4 folhas du-
 zentas e sessenta e quatro do
 Livro treze da sua Receita, ue
 se registou o Conhecimento em
 fórmã no Livro quarenta e oito
 do Registro geral, a folhas cen-
 to e sessenta e setenta. A Rainha
 Nossa Senhora mandou, por
 seu especial mandado, pelos
 Deputados da Real Mesa da
 Commissão Geral sobre o Exa-
 mo, e Censura dos Livros, aba-
 xo assignados. José Thomaz de
 Aquino Barradas a fez em Lis-
 boia aos dezenove de Outubro
 de mil setecentos e noventa e
 hum. *Reliz* *Leal Arnan* a fez (es-
 crever) *Pascual José de Mello*
Fr. Luiz de Santa Clara Povo
Reg. a for *Sup* *Por*

Por Consulta da Real Me-
za da Commissão Geral de 11
de Setembro de 1791.

José Ricalde Pereira de Castro.

Pagou 540 reis, e aos Offi-
ciaes 528 reis. Lisboa 25 de
Outubro de 1791.

Jeronymo José Correa de Moura.

Registada na Chancellaria
Mór do Reino no Livro de Of-
fic. e Mercês a fol. 328. Lisboa
27 de Outubro de 1791.

Manoel Antonio Pereira da Silva.

DIS-

1870
The first of the year
The first of the year
The first of the year

The first of the year
The first of the year
The first of the year

The first of the year
The first of the year
The first of the year

The first of the year
The first of the year
The first of the year

The first of the year
The first of the year
The first of the year
The first of the year
The first of the year
The first of the year

The first of the year
The first of the year
The first of the year

DISCURSO PRELIMINAR

O Precioso Monumento, que hoje apresentamos ao Público, he de tão grande estima e raridade, que não só já mais foi visto pelo Author da Bibliotheca Lusitana, mas talvez por poucos sabios da Nação. A gloriosa época do descobrimento da India, que algumas Nações tiveram por impossivel, e muitas por louca e desasusada, como diz Fr. Luiz de Sousa, (1) foi a que o Ceo reservára para este grande Monarca Portuguez, qual foi o Senhor Rei D. Manoel, de sempre eterna memoria, dando-lhe logo um Camor tão digno de immortalizar esta sem igual Acção, qual foi o divino e immortal Luiz de Camões, genio superior a todos os Epicos que tem apparecido no Orbe Litterario,

(1) Hist. de S. Domingos in *Proleg.*

rio ; pois se este lugar fôra proprio ,
mostrariamos. Ter extedido o mesmo
Homero , e Virgilio em muitos
lugares da sua Epopea , a pezar de
que hum Escripitor moderno , (2)
lhe quiz descobrir algumas faltas ;
porém eu lhe respondo com o gran-
de Francisco de Sales , sabio Profes-
sor de Eloquencia , (para o qual só
bastaria a penna de hum Tolio) que
Cantos era mato virgem , e que pa-
ra se analyzarem algumas das suas
belezas , erão precisas grandes foc-
cas de Eloquencia , e Poetia. (3)
Era bem de se esperar , que as-
sim como neste grande Monarca
promulgou sabias e justas Leis , e por
onde se governassem os seus vassal-
losos Vassallos , e huma Ordenação
de hum Rei de hum Rei , e hum
que

(2) Voltaire ; e outros. Este Escripitor
quando o Poeta divino Cantor Lusitano
mesmo modo que Sappho entende Homero.
(3) A Republica das letras lamentará
sempre a falta sensível deste grande Genio
Portuguez , e igualmente a falta dos seus
magistres Escriptores. (1)

que faz honra á Nação e ao Monarca que a promulgou; que o descobrimento da India teria sem dúvida huma particular Ordenação, que regulasse felizmente a exportação das ricas Especiarias daquelle Continente. Esta he a que hoje fazemos communicavel á Nação, e que a laboriosa, e aturada indagação nos fez felizmente descobrir. E se he grata, e aprazivel aos olhos mortaes o apparecimento de hum Paiz incognito, e não visto des do principio do mundo, em que o Ente Supremo do nada formou esta portentosa, e encantadora máquina do Universo, parece que hum sabio vendo hum Monumento de Litteratura, escondido, e ignorado em muitos Seculos, que sentirá o prazer e contentamento com a sua vista, que encontra o destro Argonauta no descobrimento de não vistas praias, desconhecidos rochedos, ledos e apraziveis arvoredos.

Que conhecimentos de mil Artes,

tes, e Sciencias não deo ao M.
Litterario a famosa, e preciosa D.
cripção das tres Cidades, appareci-
das nas vizinhanças do Vesuvio, por
tantos Seculos soterradas? Que Mo-
numentos de Litteratura não fórao
apresentados aos nossos olhos! Que
Inscripções Lapidares, que Bustos,
Vasos, e Estatuas famosas? Com
brevidade veremos ennobrecida a nos-
sa Capital com a Descripção do fa-
moso Theatro Romano apparecido
perto da Igreja de Santa Maria Maior,
em que hum grande Genio Portu-
guez felizmente trabalha em honra
da Nação.

Entre muitos dos Mss. que fô-
rão de Balthazar Pinto de Miranda,
encontrámos estas Ordenações, que
agora damos ao Prelo. A sua iden-
tidade confirmão o caracter, e lin-
guagem daquelle Seculo.

Não he de menos raridade a in-
formação da Aurea Chersoneso do
famoso Heredea Cosmografo, desco-
nhecida do mesmo Author da Bi-
blio-

VIDA
DO
SENHOR
REI D. MANOEL,

Extraída da Bibliotheca Lusitana de Diogo
 Barbosa Machado. Tom. III. pag. 161.

D. Manoel, unico do nome, e de-
 cimo quarto Rei de Portugal, nas-
 ceo na Villa de Alcochete, situada
 na Provincia Transtagana em o pri-
 meiro de Junho de 1469. podendo
 justamente gloriar-se, com inveja das
 mais famosas Cidades do Mundo,
 de ter sido berço de tão Augusto
 Monarca. Forão seus Serenissimos
 Progenitores, o Infante D. Fernan-
 do, filho de ElRei D. Duarte, e

B

Ir-

Irmão de ElRei D. Affonso Quinto, e a Infante ~~D. Brites~~ sua Prima e Irmã, filha do Infante D. João, decimo Administrador, e Governador do Mestrado da Ordem de Christo, Terceiro Condestavel de Portugal, e Neta de ElRei D. João o primeiro. Nos Annos preliminares á Idade de Adolescencia, descobrio tão alta Capacidade para as Sciencias, e admiravel indole para as Virtudes, que já era acredor da Coroa, que lhe negou a natureza, e depois lhe concedeo a fortuna. Sendo pela ordem do Nascimento o Quinto filho do fecundo thalamo de seus Augustos Pais, sobio ao Throno de Portugal, por não deixar ElRei D. João Segundo seu Primo com Irmão successão legitima, e ser Neto de ElRei D. Duarte, e da Rainha D. Leonor. Era Duque de Beja, e de Vizeu, Governador, e Administrador da Ordem Militar de Christo, Condestavel de Portugal, e Fronteiro Mor de entre Tejo, e Guadiana, quando
cin-

cingio a Coroa no fausto dia de 25 de Outubro de 1495, contando 26 annos de idade. Entre os excellentes Dotes, que ornavaõ o seu heroico espirito, se distinguio a illustre an-
cia de comprehender Accções arduas, com que se immortalizasse o seu No-
me nos Feitos da Posteridade. A pri-
meira que intentou, e feliemente con-
seguiu, foi o Descobrimto da In-
dia, sendo Instrumento desta tão dif-
ficil Empreza D. Vasco da Gama,
o qual sahindo de Lisboa a 8 de
Julho de 1497 depois de sulcar ma-
res nunca sulcados de outras Quilhas,
voltou para Portugal no breve espaço
de dous annos com a gloria de ter
descoberto o Oriente, onde pelo im-
pulso daquelles animados raios de
Marte, os Pachecos, Almeidas, Al-
buquerque, e Cunhas, subio a glo-
ria Portugueza ao seu maior auge.
Seguiu-se a este Descobrimto o da
America, o qual foi em 25 de Abril
de 1500, por Pedro Alvares Cabral,
pondo-lhe o nome de Santa Cruz.

B ii

con-

convertida depois pela madeira, que produz, em Brazil. Foi neste illustre Reinado, que os Menezes, Castros, e Azambujas, e Ataides se esclarecerão com as Conquistas de Tange-re, Casim, Azamor, e Matrocos, e nas Províncias tributarias de Xer-quia, Garábia, e Dabida. Neste mes-mo Reinado David Imperador da Ethiopia, lhe mandou por seu Em-baixador Mattheus Armenio, huma parte da Cruz, em que Christo Se-nhor Nosso consummou a Redempção do Genero humano. Expulsou da sua Capital os sequezes do Talmud, e Alcorão. Prestou a devida Obedeci-da ao Vigario de Christo. Edificou muitos Conventos. Foi sabio, e pre-zador delles. Ordenou a Duarte Gal-vão, e Rui de Pina que reformas-sem as Antigas Chronicas do Reino. Foi terror dos Turcos. Recebeo de seu Cunhado Carlos Quinto o habito do Tuzão de Jarretiera por ElRei de Inglaterra. Ampliou a Ordem de Christo com 450 Commendas para pre-

premio dos que militassem em Africa, e Asia. Reformou a antiga Ordenação, e promulgou novas, e providentes Leis. Os novos Dominios que felismente descobrio lhe adquirião os Titulos de *Senhor da Conquista da Navegação, do Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e India*. Enfermo de huma febre que degenerou em lethargo depois de receber todos os Sacramentos, expirou no dia 13 de Dezembro de 1521 entre as 10, e 11 da noite, contando de 52 annos, 6 mezes, e 2 dias de idade, e de Reinado 26, e 1 mezes, e 12 dias. Foi conduzido seu Real Corpo ao Convento de Bellem com magnifica pompa. El Rei D. João Teresino trasladou seus Ossos depois de 10 annos para a Capella Mor, onde se lê o seguinte Epitafio.

*Littore ab occiduo, qui primi ad
lumen Solis
Extendit cultum, notitiamque Dei,
Tos Reges domiti cui submisere
thiaras* Con-

Conditur hoc Tumulo Maximus Emanuel.

Teve estatura mediana, o corpo delgado, cabello castanho, nariz pequeno, boca grande mas corada, olhos alegres entre verdes e brancos, e os braços tão compridos que lhe passavão os dedos abaixo dos joelhos. Cazou tres vezes, a primeira com a Princeza D. Izabel filha dos Reis Catholicos, D. Fernando, e D. Izabel, Viuva do Principe D. Affonso, filho de El Rei D. João o Segundo, cujos Desposorios se celebrarão em Valença de Alcantara no mez de Outubro de 1497. deste Consorcio nasceo o Principe D. Miguel da Paz a 24 de Agosto de 1498 na Cidade de Çaragoça, e por morrer a Rainha de parto deste Principe, o deixou El Rei D. Manoel em poder de seus Avos Maternos, por estar jurado Successor da Coroa Castelhana. Ao tempo que estava acclamado o Principe D. Miguel Herdeiro das Coroas de

de Castella, Leão, e Aragão, e depois dos Reinos de Portugal, e Algarve, espirou com geral sentimento em Granada a 20 de Junho de 1502. Passou El Rei D. Manoel a segundas Voadas, com a Infante D. Maria sua Cunjhada, filha dos Reis Catholicos, e se recebeu a 30 de Outubro de 1500, na Villa de Alcacer do Sal, sendo Ministro do Sacramento, D. Affonso de Portugal, Bispo de Evora, seu Thio. Deste Desposorio foram fructos, o Principe D. João, que herdou a Coroa, o qual nascendo a 6 de Junho de 1502, casou com a Infante D. Catharina, filha de Philippe Primeiro Rei de Castella a 31 de Fevereiro de 1524 e morreu a 13 de Junho de 1557. A Infante D. Isabel, que nascendo a 24 de Outubro de 1504, se desposou em Sevilha a 11 de Março de 1526 com o Cezar Austriaco Carlos Quinto, e falleceu em a Cidade de Toledo no primeiro de Maio de 1539. A Infante D. Brites nascida a 31 de De-

Dezembro de 1504. casada com Carlos Terceiro Duque de Saboia a 29 de Setembro de 1521. e morta em Niza a 8 de Janeiro de 1538. O Infante D. Luiz, que nasceu na Villa de Abrantes a 3 de Março de 1506, e sendo Duque de Baja, e Conde de Portugal, falleceu a 27 de Novembro de 1555. O Infante D. Fernando Duque da Guarda, e de Trancoso, e Senhor de Abrantes, nascido nesta Villa a 5 de Junho de 1507. e desposado em o anno de 1530. com D. Guimar Coutinho, herdeira dos Condados de Marialva, e Loulé, o qual morreu sem successão na Villa de Abrantes a 7 de Novembro de 1539. O Infante D. Affonso, que tendo o seu berço em Evora a 23 de Abril de 1509 foi Cardeal de Titulo de Santa Luzia in Septem Solis, Bispo da Guarda, Vizeu, e Evora, Arcebispo de Lisboa, Abade Commendatario de Alcobaça, e Prior Mór de Santa Cruz de Coimbra, e falleceu em Lisboa

a 21 de Abril de 1540. O Infante D. Henrique, que nascendo em Lisboa a 31 de Janeiro de 1512 falleceu em Almeirim a 31 de Janeiro de 1580. Foi Cardeal, creado em 16 de Dezembro de 1545 pela Santidade de Paulo Terceiro, Arcebispo de Braga, Lisboa, e Evora, Inquisidor Geral e ultimamente decimo septimo Rei de Portugal, a cujo Throno subio em 28 de Agosto de 1578 por falta de legitimo Successor. A Infante D. Maria fallecida em Evora no Anno de 1513, e jaz no Real Convento de Bellem. O Infante D. Duarte, que nascendo em Lisboa a 7 de Setembro de 1517 morreu a 20 de Outubro de 1540. Foi casado com a Infante D. Izabel filha de D. Jaime Duque de Bragança, e de sua primeira Mulher D. Leonor de Mendoça, de quem teve as Serenissimas Senhoras, D. Maria, e D. Catharina, desposada a primeira com Alexandre Farnese Duque de Parma e Placencia, e a segunda com seu Pri-

Primo com Inmão, D. João, Sexto Duque de Bragança; ultimamente o Infante D. Antonio, que nasceu em Lisboa a 9 de Setembro de 1516, morreu de tenra idade.

Pela Morte da Rainha D. Maria, legitima Esposa de El-Rei D. Manoel, sucedida em Lisboa a 7 de Março de 1517, passou a terceiras Vistas com a Infante D. Leonor, filha de Filippe Primeiro de Castella, e de D. Joanna, filha dos Reis Catholicos, que se celebrarão na Villa de Crato a 24 de Novembro de 1518, de cujo Consercio nascerão, o Infante D. Carlos, que nasceu em Evora a 18 de Fevereiro de 1520, sendo o fio breve a sua duração, que espirou a 15 de Abril de 1521, e a Infante D. Maria nascida em Lisboa a 8 de Junho de 1521, e fallecida a 10 de Outubro de 1577, jaz em o Convento de Nossa Senhora da Luz, situado no Suburbio de Lisboa, por ella edificado. Viã. Damião de Goes, D. Jeronymo Osorio

rio Bispo do Algarve no seu livro
de Rebus Emmanuelis, Fr. Bernardo
de Brito Elogio dos Reis de Portu-
gal. Marian de Releus Bispo liv. 19.
Cap. 8. Faria Europa Portugueza,
Tomo segundo, parte primeira, etc.
Natal Alexandre, e outros muitos.

OR-

no tempo do Alvaré no qual livro
 de seus filhos e filhas, e
 de Brito Placido dos Reis e
 Gal. Mariz de Brito Placido
 e de S. Maria Placido Placido
 Placido segundo, Placido Placido, etc.
 Placido Placido, e outros Placido.

ORDENAÇÕES DA INDIA;

SENHOR REI D. MANOEL

DE ILLUSTRE MEMORIA.

Dom Manuel por graça de Deos
rei de Portugal, e dos Algarues,
daquem, e dalem mar em Africa,
senhor de Guinee, e da conquista,
nauegação, e commercio de Ethio-
pia, Arabia, Persia, e da India;
etc. Fazemos saber a quantos este
nosso regimento, e ordenações vi-
rem, que consirando nós como
ho commercio, e trauo das Indias
foi tão caro, e tão custoso de a-
uer, e com tanto risco, e periguo
de gente, e por tanto descurso de
tempo, no qual algumas pessoas se
antremetem, de modo que ligeira-
mente se poderia em muyta par-
te danificar, auendo hi tanta razão
pera ser muy conseruado, assi pe-
lo muito seruiço de Deos, no acre-
cen-

centamento da nossa Santa Fee Catolica , que se delle seguiu , e segue , e esperamos que se siga , como yssso mesmo por resultar , e se trautar de grande proueito comum , e muy vniuersal a todos nossos reynos , e senhorios , e assi pelo que compre a nossa particular seruiço : e querendo dar forma , e maneira , que ho dito trauto , e commercio , aja de andar na ordem que deue , e pera ser conseruado , fizemos as ordenações , e regimento seguinte.

Item defendemos , e mandamos , que nenhum nosso feitor , de nenhuma nossa feitoria da India , nem de Malaca , nem Dormuz , nem de nenhuma outra parte , em que feitoria teuermos : posto que fora da India seja , nem os escriuães das ditas feitorias , nem nenhum outro official de nossa fazenda , que tenhamos nos lugares das ditas nossas feitorias , por si , nem por outrem , nem em nenhuma companhia de mercado.

dores christãos, nem mouros, nem de qualquer outra nação, nem possam trautar em nenhuma sorte de especiarías, drogarias, nem nenhuma outra mercadoria de lãa, nem nas de caa do reyno, nem as comprar, nem vender, posto que tenhamos dado lugar aaquelles, que nos andão seruiñdo nas ditas partes da India, que ho possam fazer naquellas cousas, pera que lhe temos dado licença, porque hos sobreditos nossos officiaes, nem queremos que aja lugar a dita liberdade, nem se entenda: sob pena que sendo prouado a qualquer dos sobreditos, que trautou, comprou, ou vendeo, algũa mercadoria, assi de lãa da terra, como de caa do reyno, perder pelo mesmo feyto, todo ho que se lhe prouar, que assi trautou, comprou, e vendeo, e mays seu soldo, e quintaladas se de nós has tener, e toda sua fazenda, assi móvel, como de rrayz, onde quer que lhe fôr achada.

E

... E assi mesmo defendemos , e mandamos que hos sobreditos feitores , e escriuães de nossas feitorias , nem nenhuma outros nossos officiaes de nossa fazenda nos luguares , onde as tivermos , nom traitem em comprar , ou vender nenhuns mantimentos nos luguares , onde forem nossos officiaes , nem de fóra hos mandem viir , pera nelles hos venderem : sob pena que sendo-lhe prouado que ho fezerão , encorrão nas penas sobreditas de perdimento de suas fazendas , como acima he decrarado.

... Item defendemos , e mandamos aos ditos nossos feitores , almoxarifes , e outros officiaes que receberem , ou despenderem nossa fazenda nas ditas partes , e escriuães das ditas feitorias , e dos outros nossos officiaes sobreditos , que nom tomem , nem comprem , nem recebam por via de emprestimo , pera sobre elles ficar carreguado em recepta , como fazenda nossa , e ha auerem de-

depois de peguar, de ninhuu nos-
so capitam de fortaleza, nem de
nao, ou navio, nem de ninhuu
outra pessoa, que em nome de ca-
dahuu delles ditos capitães, ou
por elles o faça, ninhuas merca-
dorias, nem mantimentos, nem ni-
nhuas cousas que possam ser neces-
sarias pera nossos almazães, assi
pera corregimento e aparelhos de
nossas naos navios, como todas e
quaesquer outras, de qualquer sor-
te e qualidade que sejam, sob pe-
na de sendo-lhe prouado, que o
fezerão pola dita maneira em qual-
quer das sobre-ditas cousas, em que
se lhe prouar, percão todas suas fa-
zendas, e encorrão nas penas sobre-
ditas, e alem disso percão seus of-
ficios, e mays sejam degradados pe-
ra a ylha de Santomé por quatro
annos, ho capitam, ou pessoa ou-
tra por elle, que lhe as taes merca-
dorias e cousas sobre-ditas der, ven-
der ou emprestar, e a que for pro-
uado encorra em pena de perder

todo seu ordenado da capitania;
e não sendo capitão, todo ho orde-
nado que de nós teuer, de todo ho
tempo que nos teuer servido, e não
ho vencerá de hi por diante mais.

E defendemos assi mesmo, e
mandamos aos sobreditos nossos fey-
tores, escrivães, e officiaes sobre-
ditos, que não deem nenhuma mer-
cedoria nossa de qualquer sorte que
seja, nem delle dito feitor, nem de
ninguã outra pessoa, ainda que
por nossa licença possam levar, em
pagamento de soldo, nem doutra
obrigação que em nossas feitorias,
e nos outros carreguos que de nós
teuerem, se aja de pagar sob as di-
tas penas acima declaradas, em que
queremos que incorraõ, sendo-lhe
probatado que ho fizeram.

Item defendemos isso mesmo, e
mandamos aos ditos nossos feytores,
e officiaes sobreditos, que não pa-
guem soldo algũ, salvo aas mes-
mas

nas partes a que for devida, e nem
por proceções nem por outro mo-
do algum que seja, e que quando
assi as mesmas partes ho paguarem,
além das pagulas, que ha edição de
cada hum, até agora se costumou
por nos liuros cobrem com herimen-
tos das mesmas partes, como ho
recebem, feitas pelos escriuães de
nos carreguos, e apinados por ob-
las, e pelas mesmas partes, em que
decrarem ho tempo de que são pa-
guos, e ho soldo que ahião, sob
pena, que se ho contraíro fezerem,
ho não seja levado em conta, ho
que fora desta ordenação paguarem,
e maye ho paguem aondeado, na per-
ção seus officios, sem maye hon ven-
didos. Da quate conhecimentos se
hão feitos em hum liuro emquadra-
do, que para isso se fará, e con-
Item defendemos yssos mesmos,
e mandamos, que os ditos homens ley-
dares, e officios rebuditos, que re-
cebrem, ou dependem da nossa

todo seu ordenado da capitania;
e nom sendo capitão, todo ho orde-
nado que de nós teuer, de todo ho
tempo que nos teuer seruido, e nom
ho vencerá de hi por diante may.

E defendemos assi mesmo, e
mandamos aos sobreditos nossos fey-
tores, escriptvães, e officiaes sobre-
ditos, que nom dem ninhũa mer-
cadoria nossa de qualquer sorte que
seja, nem delle dito feitor, nem de
ninhũa outra pessoa, ainda que
por nossa licença a possão levar, em
paguamento de soldo, nem doutra
obrigação que em nossas feitorias,
e nos outros carreguos que de nós
teuerem, se aja de pagar sob as di-
tas penas acima decraradas, em que
queremos que encorrrão, sendo-lhe
prouado que ho fezerão.

Item defendemos ysso mesmo, e
mandamos aos ditos nossos feytores,
e officiaes sobreditos, que nom pa-
guem soldo algu, saluo aas mes-
mas

nas partes a que for devido; e nem
 por procurações nem por outro ma-
 do algum que seja; e que quando
 assi as mesmas partes ho paguarem,
 além das paguías, que da colação de
 cada hum se agora se costumou
 pagar nos liurpa, cobrem em herimen-
 tos das mesmas partes, como ho
 recebem, feitas pelos escrivães de
 seus camargos, e apinhados por ob-
 les, e pelas mesmas partes, em que
 declararem ho tempo de que são pa-
 guos, e ho soldo que ainhão, sem
 pena, que se ho contraio fizerem,
 ho não seja levado em conta, ho
 que fora desta ordenança paguarem,
 e maye ho paguem acoitado, na per-
 ção seus officios, sem maye hon ven-
 duros. Da quate conhecimentos se
 são feitos em humm liuro emquadra-
 do, que para isso se fará, e con-
 sup. Item defendemos yssas mesmas,
 e mandamos, que os ditos nosse fex-
 adres, e officios sobreditos, que ne-
 ceberem, ou dependetam nosse fa-

zenda nas ditas partes, por ninguem
embarguo que lhe seja feito em sol-
do da gúa pessoa, nem leixem de
paguar aa propria pessoa, a que ho
soldo for devido, salvo quando lhe
for embarguado com sentença, que
a parte contraira tenha, e com man-
dado com ella do ouvidor da India,
ou do nosso capitam moor, pelo
qual mande, que pela dita sentença
seja paguo pelo tal soldo: sob pe-
na, que se ho contralro fezer, ho
pague anoueado.

Item defendemos, e mandamos,
que ninguem nosso feitor, nem es-
cripam de feitoria, nem ninguem ou-
tro nosso official, que receba e des-
penda nossa fazenda, nem pessoa
que com elle serua, nem capitam
nosso, nem ninhua outra pessoa
de qualquer qualidade, e sorte que
seja, nem compre soldo, nem des-
embarguo nosso, ou do nosso capi-
tam moor, ou veedor da nossa fa-
zenda, nem quitalada, de que te-
nha-

nhamos feita mercê a algũa pessoa, nem caixa, nem liberdade algũa de qualquer cousa, ou cousas que tenhamos dada a alguma pessoa, pera poder trazer pera estes reynos, ou a nauegar, pera algũa parte, nem assi mesmo lugar pera poder trazer Beijoim pera estes reynos, nem outra algũa cousa, que per nossa licença possa trazer, sob pena de pelo mesmo caso, sendo-lhe proinado, perder toda sua fazenda. E sendo nosso official, ser além desto degradado por seys annos pera a ylha de Santomé, e perderem seus officios, sem mays hos servirem, posto que ainda tenham algũ tempo pera servir. Nem ysto mesmo paguem hos sobreditos ninhuũ nosso desengarguo, nem mandado de nosso capitam moor, nem do veedor de nossa fazenda, porque ajão de fazer algũ pagamento, nem qualquer outra pagua, que de nossa fazenda aja de fazer por qualquer maneira que seja, em cobre, nem em ninhuas outras mer-

mercadorias, das que vão de car de
romo, para o cabedal de trato, sob
pena que se o contrario fizer, e lhe
for provado, pagar anegado a va-
lia, do que assi em qualquer mer-
cadoria pagar, e maye perder todo
ordenado de seu officio.

E defendemos assi mesmo a
todos nossos feitores de nossas fei-
toarias, que non den ninhuas mer-
cadorias fiadas, a ninhuas mercade-
res com que contractarem, compra-
rem, ou venderem mercadorias pa-
ra nos, salvo quando pelo nosso vec-
dor da fazenda lhe for mandado,
e com seus assinados, sob pena de
perdimens de seus officios, sem maye
hes servirem, e de todos seus orde-
nados, que com elles tiverem.

Item defendemos, e mandamos,
que ninhuas nossos capitães de fortal-
leza das ditas partes, nem alcaldes
mores, ou feitores, e contrahes de feito-
rias, nem ninhuas outros officiaes do
nos.

nossa fazenda, nom comprem por si, nem por antreposta pessoa, ninhuũ mantimentos nem ninhũas outras mercadorias, de qualquer sorte, e qualidade que sejam, nos lugares onde esteuerem, pera reuender, nem ysso mesmo mandem trazer de fóra as sobreditas cousas, pera as venderem nos sobreditos lugares, resaluando que sómente poderam comprar dos ditos mantimentos, e mercadorias aquello que fôr pera sua pessoa, ou casa, sob pena, que qualquer dos sobreditos que o contraíro fazer, encorra em pena de perdimento de toda sua fazenda.

Item defendemos, e mandamos, que ninhuũ capitão da nossa cidade de Guoa, nem da nossa cidade Dornuz, nem quaesquer outros capitães, ou pessoas de qualquer qualidade, e condição que sejam, que por tugezes forem, não possam trautar em cavallos, salvo dentro na nossa cidade de Guoa, porque nella hos po-

poderão comprar da mão dos mercadores que hos trouxerem, e hi hos tornar a revender, ou tirar por terra, por onde lhe aprouuer, pagando nossos direitos ordenados, sob pena que qualquer que o contrario fazer, pagar a valia dos cavalos em tresdobro, e mays perder seu ordenado, por cada vez que tal fezer.

Item defendemos, e mandamos, que nas nossas naos, nem de mercadores que vierem da india para estes reynos, com a carregua das especiarias, possa ninhua pessoa trazer, nem tragua ninhuus escravos machos, nem femeas, posto que proulsam tenha do nosso capitam moor, nem veedor da fazenda, sob pena que quem ho contrario fazer, hos perca anoueados, ametade para a nossa camara, e a outra para hos cativos. E hos que em naos de mercadores vierem, sera ametade para elles, e a outra metade para os cativos. E porem os mercadores, e ar-

armadores , que por nossa licença enuiarem aas ditas partes suas náos , poderão trazer nellas , como mercadoria , quaesquer escrauos machos , que quizerem , pore[m] nom poderão dar lugar a ninhũas pessoas , pera nas ditas suas náos os trazerem , sob a dita pena , na qual elles ditos mercadores , que a dita licença derem , encorrerão além da pena , em que encorrerem as proprias partes , e neste caso será a dita pena , pera a nossa camara ametade , e pera hos cativos a outra metade , sem elles mercadores della auerem parte alguma.

Item defendemos , e mandamos , que os capitães das náos , que vão aa india , pera hir e vir com carregua das especiarias , aa ida nem aa vinda , nom façam presas , nem romadias em algũas náos , posto que se possa dizer , que sam de mouros , ou de partes , que nom estam assentados em nosso seruiço , saluo na compa-

panhia do seu capitam moor, ou á sua vista, ou por seu mandado, por que neste caso guardarão, e farão, o que por seu capitã moor lhe fór mandado. Nem hos ditos capitães se desuiem do caminho ordenado de sua viagem, saluo tendo tal necessidade, que a yssos os constringua, ou leuando em seu regimento o contrario, sob pena, que nom guardando inteiramente esta nossa defesa e mandado, percam suas fazendas, e may todos seus soldos, e ordenados da viagem. E hindo soo, ou sem capitam moor, yssos mesmo nom fará as ditas presas, saluo leuando-o em seu regimento sob as ditas penas.

Item defendemos, e mandamos, que nenhum capitam, feitor, escrivam de feitoria, nem nenhum outro official de nossa fazenda, ou justiça, nem ninhũa outra pessoa, de qualquer qualidade e condição que seja, assi cristão, como mouro, cemo de qualquer outra nação que fór, nem pos-

possa tratar, nem de feito traure, nem nauegue em pimenta, cravo, gengiure, canela, maças, nóz norcada, lacar, soda, nem tinal, nem por modo algum ninhũ das ditas cousas compre, sob pena, que se ho contrairo fazer, encorra em perdimento de toda sua fazenda, e mayapercam seus soldos, e ordenados que de nós teuerem. E sendo algũa das sobreditas cousas achada em mão de mouros, queremos, e mandamos, que a dita não se perca com toda a fazenda, que nella fôr achada, assi de cristãos, como dos mouros, prouando-se que era a mercadoria daquelles, que na tal não ião, ou sabião della parte, e os mouros pelo mesmo caso, sejam catiuous para nós.

Nem yseo mesmo non possam trazer, nem da dita india tirar ninhũ das ditas cousas para estes reynos, sob pena de per esse mesmo feyto perder para nós todo ho que assitrou.

trouzer, ou tirar, e ho soldo de toda a dita viagem, e toda sua fazenda, nas quaes penas encorreram, valendo as ditas cousas que assi trouzerem contra esta nossa defesa cinco mil reaes neste reyno, e di peracima, E nom valendo cinco mil reaes, passando porém de mil reaes, pagarão somente a valia do que assi trouzerem em tresdobro, e valendo somente mil reaes, ou di perabaixo, perderam somente o que assi trouzerem, ou sua valia.

Item defendemos, e mandamos, que aquellas pessoas, que por nossa licença, podem trautar na india, por laa nos andarem seruindo, e a que temos dado lugar, que possam trazer pera estes reynos algũas mercadorias daquellas, em que laa podem trautar, nom passão trazer quando vierem, nem mandar em cada viagem, em quanto laa nos andarem seruindo, mays de hũa quintalada de Beijoim, o qual poderam tra-

trazer , ou enuiar fóra das caixas ,
que lhe temos ordenadas , sob pena
que aquello que mays trouxer , se
perca pera nós.

Item defendemos , e mandamos ,
que em Camatra , ninhũa pessoa ,
de qualquer qualidade , e condição
que seja , nom possa trautar , nem
traute em seda , nem em pimenta ,
que haa na dita ylha de Camatra ,
nem em qualquer outra parte , onde
a dita pimenta laa ouuer , nem a
possa nauegar de Camatra , nem de
qualquer outra parte , onde laa na-
quellas partes a ouuer , pera a in-
dia , nem pera os Chiis , nem pera
ninhũa outra parte que seja , sob
pena de a dita seda , e pimenta se
perder toda pera nós , e as náos em
que fôr achada. E se forem nossos
capitães , e officiaes , ou pessoas que
soldo , e ordenado nosso tenham ,
ho perderão assi mesmo todo pera
nós , e mays suas capitánias e of-
ficios , que de nós teuerem. E esta
nos-

nossa defesa nom prejudicará porém
naquelles , com quem fezermos al-
guns contrautos , e partidos , em que
decrare , que podem trautar nas so-
breditas cousas ; antes lhe seram guar-
dados , e compridos inteiramente ,
como nelles fôr contheudo.

Item defendemos , e mandamos ,
que ninhũa pessoa de qualquer qua-
lidade e sorte que seja , que nas
nossas fortalezas da Índia , e em
qualquer parte outra , onde as tenha-
mos , esteuer assentado em nosso sol-
do , se nom saya , nem vaa da forte-
leza e lugar ; onde assi esteuer as-
sentado , a manter , nem fazer outra
alguũa cousa , sem licença do nosso
capitam moor , ou do capitam da for-
teza , em que assi esteuer ; e se
sem cadaquũa das ditas licenças ho
fezer ; perca seu soldo , e qualquer
outra cousa que de nós tiver , e além
disso , aja qualquer outra pena , que
pelo dito nosso capitam moor lhe fôr
posta.

Item

Item defendemos, e mandamos, que ninnuã nosso feytor de feitoria de fortaleza ordenada ou mandada assentar por nós em qualquer terra, posto que non seja fortaleza, como seu recebimento for de valia de dez mil cruzados pera cima, depois da-
cabado de servir ho tempo, que por nós lhe for ordenado que seua na tal feyoria, non possa ficar na india, nem naquella parte onde estiver por nosso feitor, mays de juu anno primeiro seguinte, e acabado ho dito tempo, na primeira armada, venham dar sua conta em nossa fazenda, non ha rendo lla dada, e ainda quitagão do nosso veedor da fazenda, salvo sendo-lhe o contrario mandado por nosso capitam mor, ou por ho nosso veedor da fazenda, por causa de necessidade de nosso serviço, e que se non possa escusar, de que cobrará seu mandado, por elle assinado, e os quaes mandamos que ho llaes non deixem ficar por mays tempo, e non cabido
-207 por

por nosso seruiço se nom poder escusar , sob pena que ficando mays tempo sem ho tal mandado do nosso capitam moor , ou veedor da nossa fazenda , perca por ysso toda sua fazenda pera nós.

Item defendemos , e mandamos aos capitães das náos , que vão de hida e vinda pera a carregua das especiarias , que tanto que forem navegadas na terra da india , nom fação demora , assi aa hida de eaa , como aa vinda de laa , em ninhuũ lugar da india , mays de até tres dias , tendo necessidade de nosso seruiço , que hos constrangua , a tocar nos ditos lugares , porque nom ha tendo , nom faram demora algũa , e seguiram suas viagens , sob pena que se o contrairo fezerem , percão todos seus ordenados da viagem.

Item defendemos , e mandamos que ninhuũa pessoa de qualquer qualidade , e condição que seja , nom
pos-

possa trazer ninhúas alaqueguas a estes reynos, e esto, posto que até agora, aquelles que na India andam, teuessem lugar de nellas trahitar, e has enuiar a estes reynos, porque nom queremos, que as possam maye trazer, sob pena que trazendo-as, perca todas as que trouxeram.

E vendo nós quanto dano, e prejuizo, e assy escandalo, e possoo desseruiço se segue, de os officiaes auerem de receber dadivas, e presentes, e como até qui nom foi prouido á cerca disso, como em semelhante caso se deua, e era razão se fazer. Ordenamos, e mandamos que ninhú nosso capitam das nossas fortalezas, que nessas partes temos, e ao diante teuermos, alcaides mooraa, ouidores, feitores, e escriuãos das feitorias, almoxarifes, e escriuães delles, e todos quaesquer outros officiaes da fazenda, e justica, e de qualquer outra qualidade que sejam, que nessas partes teuermos, nom re-

cebam ninhúas dadiuas, nem presen-
tos de ninhúas pessoas de qualquer
qualidade que sejam, quer com el-
les tenham despacho de seus officios,
quer nom, e quem ho contrairo fe-
zer, perderá qualquer officio, ou of-
ficios que teuer, e mays paguará vin-
te por hum do que assi receber, ame-
tade pera quem ho accusar, e a ou-
tra metade, pera a nossa camara.
E aquelle que o tal presente, ou
dadiua der, ou emuiar, sendo o tal,
pessoa que destes reynos fosse, per-
derá toda sua fazenda, ametade ysso
mesmo pera quem ho accusar, e a
outra metade pera nossa camara, e
sendo pessoas, que tenham de nós of-
ficios, ou carreguos de qualquer sor-
te, e qualidade que sejam, além de
assi perderem suas fazendas, e hos
officios, e carreguos, mantimentos,
e ordenados, que com elles reso-
rem, seram degradados por cinco an-
nos pera os nossos lugares dalem,
e mays nom poderá nunca aver ho-
res officios, ou carreguos que assi

-20

Q

te-

tenherem. E não tolhamos porém,
que hos sobreditos, possam receber
fruytas, e cousas de comer que se
costumão mandar entre os amigos,
e esto daquellas pessoas; que com
elles teuerem razão de parentesco,
ou cunhadio, até ho quarto grão,
ou tendo com elle tão estreita ami-
zade, ou outra razão; por onde, se-
gundo direito, não poderia ser juiz
de suas causas.

E porque somos informado, e
certificado, que das nossas naos,
quando vem da India, se tiram muy-
tas mercadorias, e cousas, antes de
serem leuadas aa nossa casa da India
contra nossa defesa e regimento,
as quaes cousas se se não achasse
quem as comprasse, guardasse, e es-
condesse, não aueria quem as qui-
sesse tirar, e por ysso he cousa justa,
por ho muito desserviço, que disse
se nos segue, assi auerem graues
penas aaquelles, que as sobreditas
cousas compram, escondem, e guar-

em

D ii

dã

dã, como os ptoprios que as trazem, e tirão de nossas náos, contra nossas defesas, pelo qual ordenamos, poemos por Ley, e mandamos, que qualquer pessoa, de qualquer qualidade, e condição que seja, que alguma cousa que da India venha, de qualquer sorte que fôr, receber, esconder, ou comprar, ou aa sua mão por qualquer maneira obter, antes de assi ser trazida e posta na dita casa da India, posto que aquelle que as taes cousas trouxer, ou uender, tenha licença nossa pera as poder trazer, e sem dellas nos pagar direito alguũ, encorra em pena de perdimento de toda sua fazenda, assi mouel, como de raiz, e mays seja quatro annos degradado pera os nossos luguares dalem. E o capitam, e mestre de cuja náó, ou nauio se prouar, que alguma cousa se tirou; antes de a tal náó, ou nauio de que fôr capitam, ou mestre, ser ancorado, e pouzado diuante a dita cidade, pague; congem, a saber, o capitã anoucado,

do; a valia daquella cousa; ou con-
sas que se prouar, que se assi tira-
rão da não, ou nauio, em que vier
por capitam, antes de ser assi anco-
rada, e pousada dauante da dita ci-
dade; e ho mestre em quatro dobro,
e quando hi nom ouuer capitã, e
samente ouber mestre, paguárá ho
dito mestre anqueado, como o dito
capitam.

Item defendemos, e ordenamos,
que nenhũa pessoa das que vierem,
nas nossas náos, e nauios da India,
ou nas dos mercadores, que por nós
sejã fretadas, nom sayã em terra em
nenhũa ylha, a que venham ter, sob
pena de perder pelo mesmo feito,
todo seu soldo, e ordenado, e que
de nos aja danar, e mays toda a fa-
zenda, que na tal não, ou nauio
trouxer, e alem disso, ser degrada-
do dois annos pera os nossos lugar-
res dalem, e açoutado, sendo pes-
soa, em que a dita pena de açoutes
caiba; E samente sabirá hũa pessoa
de

de cada náo , ou navio , com assignado do capitã , que na tal náo , ou navio vier , pera este aver todo o que fôr necessario , assi de mantimentos , como de qualquer outra cousa , que necessaria lhe seja , e este quando assi sair , será buscado logo em saindo per o nosso contador , ou corregedor , se na tal ilha esteuer , ou pelo nosso almoxarife , non estando hi contador , nem corregedor , pera se saber , se leva consigo alguma cousa , e sendo-lhe achada , se proceder contra elle , com as penas sobreditas. E mandamos aos capitães das ilhas , corregedores , juizes , e justicias dellas , a que has ditas naos , e navios da India vierem ter , que prendam , e mandem prender aquelles , que em terra sentem das ditas naos , e navios , ppra serem punidos , segundo forma desta nossa ordenação , resultando aquelle , que de cada náo , ou navio sair com alvará de licença do capitão , pera requerer , e aver as cousas , de
que

que teuer necessidade , he qual ab-
uara a tal pessoa sempre guardará ,
para por elle dar conta de sua sai-
da , e se nom proceder contra elle ,
saluo sendo-lhe achado algũa cousa ,
como dito he. E nom ho comprin-
do assi os ditos capitães , juyzes ,
e justicas , mandamos que carregue
sobre elles qualquer culpa , em que
forem achados os sobreditos que
assi sairem em terra contra esta nos-
sa defesa , e mays pague cada hum
trezentos cruzados.

Item defendemos , e mandamos
a qualquer capitam , ou mestre de
nao , ou nauio da india , que assi
as ditas ylhas vier , que nom estes
ahi mais tempo , que até tomarem
os mantimentos , e qualquer outra
coisa que necessaria lhe seja , para
sua viagem , nom passando porém a
dita estada mais de tres dias , sal-
uo tendo necessidade tal , que nom
possam al-fazer , nem posto que tra-
guam mandado do capitam moor ,
que

que trazer a frota pera ho auerem
hi de esperar, nem tambem por
acharem nouas, que andã cossarios
na costa, ou em outra qualquer pa-
ragem do caminho, que ouuerem de
fazer das ditas ylhas, pera estes rey-
nos, porque sem embargo de to-
do, queremos, e mandamos, que
siguã sua rota, e façam seu cami-
nho pera Lisboa, ho mays em bre-
ue que poderem, e quem o contrai-
ro fezer, perderá todo seu ordena-
do da viagem. E sendo pela ventu-
ra pessoa, que nom aja dauer soldo
na viagem, nem ordenado, e que
esteuesse na india, e sómente viesse
no tal náo, ou nauio por capitam,
ou delle trouxesse ho principal car-
reguo, sem ordenado alguũ, perde-
rá pera nós todo ho soldo, e orde-
nado de hum anno, do tempo que
esteue na india. E mandamos ao
escriuão da tal náo, ou nauio, que
faça assenso em seu liuro dos dias
que esteue na dita ilha, e se mays
se deteuerem, que os ditos tres dias,
que

que mandamos que'estem, ha causa porque, pera ho sabermos, e se proceder contra hos culpados, segundo forma desta nossa ordenação.

Item queremos, e nos praz, que ametade de todas as penas de fazendas, e ordenados nesta ordenação declaradas, aaquelles que nellas encoerem, nom sendo expressamente apropriadas pera algũa parte, sejam pera a nossa camara, e ha outra metade pera quem as accusar, nom tolhendo porẽm aa rendição dos catinos aquella parte, que pera elles apropriamos, e decretamos. E ho perdimento dos officios naquelles casos, em que hos officios se ham de perder, queremos que sejam pera aquelles, que hos semelhantes accusarem, e que seja logao delles providos, pera servirem ho tempo que ainda teuerem por servir aquelles, que no perdimento delles forem condemnados, e esto sendo pessoa em que caybam, e que nisso nos saibam, e pos.

possam bem servir. E não sendo
pessoas, em que caybam hos ditos
officios, auerá ametade da extima-
ção dos ditos officios, por aquelles
que forem condenados. Não se en-
tendendo porém nas feitorias das for-
talezas, e porém por esse respeito
nos aprazera lhe fazer aquella mer-
cê, que nos bem parecer, e for jus-
to, e honesto.

E ho que dito he, se não entende-
rá naquelles que sendo nossos offi-
ciaes, por bem de seus officios acha-
rem as ditas cousas defesas, e as
tomarem, e accusarem, porque por
bem de seus officios são obrigados
de as buscar, e tomar; porém se
sem as achare quizenem accusar por
cada huma das sobreditas cousas, e
lhas prouarem, ouerem as sobreditas
partes, como que não fossem nos-
sos officiaes.

Ordenamos, e mandamos pera a
todos ser notorio, posto que até
aqui

aqui por direito, e razam cada hum
 assi ho deuesse fazer, e saber, que
 todos nossos feitores, negociadores,
 administradores, que em quaesquer
 nossos trautos, negociações, admi-
 nistrações, por qualquer modo que
 sejam, em nossa fazenda qualquen
 carreguo de negociar, ou adminis-
 tar em quaesquer partes, assi de nos-
 sos reynos, e senhorios, como fóra
 delles teuerem, quer lhe sejam por
 nós dados, ou por quaesquer nossos
 officiaes, que pera ello nosso poder
 tenham, quer se elles nisso metam a
 negociar por qualquer modo que
 seja, ponham no dito trauto, feito-
 ria, negocio, ou qualquer adminis-
 tração, em que assi per nos feitoriza-
 rem, negociarem, ou administra-
 rem, toda diligencia, e cuidado pos-
 sivel, e tal, que toda pessoa de
 bom cuidado, e diligencia poeria,
 em modo que por sua culpa grane-
 de, nem pequenez, ou por sua negli-
 gencia, e descuido, ou por nom poer
 toda diligencia, a dita negociaçam,
 ou

ou administraçam, que assi adminis-
trar, nem nós nom recebamos per-
da, nem dano, nem leixemos de
ganharmos que se ganhar poderá,
se por elle tal negligencia nom pas-
sára, ou a tal negligencia posera. E
nom ho comprindo assi nos paguára
toda perda, e dano, que assi na di-
ta neguociaçam, e administraça quer
elle administrar, como em qualquer
outra nossa feitoria, ou administra-
ça, ou fazenda qualquer outra nos-
sa, por qualquer via que seja por
bem dello se causar; e aalem dellor
lle daremos ho castigo, e pena que
merecer, segundo a qualidado do ca-
so requerer, e ho que todo quem lu-
guar, nom somente nos feitores, ne-
goceadores, administradores sobredi-
tos de nossa fazenda, mas em quaes-
quer officiaes e pessoas, de qualquer
officio, e cartegio que sejam, mayor,
ou menor, que n' hos sobreditos, e por
qualquer modo truerem qualquer car-
rego, ou administraçam de nossa
fazenda. E por esta ordenação non
uo to-

tolhemos auerem as mays , e quaesquer penas que por direito , e nossas ordenações merecerem , hós que em cada hũa das sobreditas cousas encorrerem.

E porém mandamos ao nosso regedor , e governador das casas da sopricação , e do ciuel , e aos desembargadores dellas , e ao juiz dos nossos feitos , e indias , e de guinee , e a todos os nossos corregedores , juyzes , e justiças , que cumprã , e façã muy inteiramente cumprir , e guardar estas nossas ordenações , assi como nellas he contheudo. E ao nosso chancellor moor , que as mande pubricar em a nossa chancellaria , pera de hi em diante se usar dellas em todos nossos reynos , e senhorios : dadas em a nossa cidade de Evora aos 8 dias de Setembro de 1520 annos.

As quaes ordenações notificamos , que foram já publicadas em nossa chancellaria.

OBRAS

V I D A

D E

MANOEL GODINHO DE EREDIA,

Extrahida da Bibliotheca Lusitana

D E

DIOGO BARBOSA MACHADO,

PARA INTELLIGENCIA DO LEITOR.

Foi Manoel Godinho de Eredia insigne Mathematico, e assistente em Goa, Cabeça do Imperio Asia-tico, escreveu a Historia do Martyrio de Luiz Monteiro Coutinho, que por Ordem do Rey Achem Raiamancor no Anno de 1588. dedicada ao Illustrissimo D. Aleixo de Menezes Arcebispo de Braga, cuja Dedicato-
ria

ria, foi feita em Goa a 11 de Novembro de 1615. fol. M. SS. com varias Estampas. A presente Obra, de que possuímos hum antigo Manuscripto, que reputamos hum precioso Monumento da nossa Litteratura, foi desconhecida do mesmo Barbosa, e dos que lhe precederão, donde o Leitor ficará percebendo a sua raridade.

DIOGO BARBOSA MACHADO,

PARA INTELLIGENCIA DO LEITOR.

Foi Manoel Godinho de Faria
da insigne Mathematica, e assisten-
te em Goa, Capta de Imperio Asia-
tico, escreveu a Historia do Estado
de Luiz Montano Coutinho, que por
Ordem do Rey Acham Karamanior
no Anno de 1588. dedicada ao Il-
lustrissimo D. Aleixo de Meneses
Arcebispo de Braga, cujos Medicos

lis

IN-

INFORMAÇÃO

Da Aurea Chersoneso, ou Península, e
das Ilhas Auríferas, Carbunculas,
e Aromaticas,

ORDENADA POR
MANOEL GODINHO DE EREDIA,

COSMOGRAPHO,

Fielmente trasladada de hum antigo

Manuscrito, que possuímos.

A Aurea Chersoneso, ou Aurea
Península, he húa porção de terra
firme e continente da India extra-
Ganges, que começa desde o Isth-
mo de terra estreita de Tançarim
com onze, ou doze grãos de latitu-
do Septentrional, e dahi se estende
para a Equinoctial, atee fazer termo,
e fin com o Promontorio chamado
antigamente Maleucolone, e agora

E

Sin-

Sincapura , ou Ujontana , que precisamente estaa em hum grão da ditta latitude Septentrional. E por a tal terra firme estar cercada de differentes mares se chama Peninsula , ou Chersoneso , que he tanto , como dizer , quasi Ilha , como o declara Apiano na primeira Parte do Liuro de Cosmographia no Capitulo XVII. Porque polla Costa Occidental goza do Sinu Gangetico , ou Golfo de Bengala , e polla Costa Oriental tem o Mar da China , chamado Oceano Oriental , ou Oceano Serico , e Golfo grande. E polla Costa Meridional possui o Mar Austral , ou Mar de Lantchidol , e Oceano incognito: De sorte que somentes polla parte Septentrional fica esta terra chamada Peninsula , ou Chersoneso unida com a outra terra firme da India extra-Ganges pollo ditto Istmo de terra estreita.

E foi esta Peninsula tão celebrada de todos os Escriptores antigos mormente de Curtio, Strabon, Plinio, Pom-

Pomponio Mella , e outros pollas muytas e grandes Minas Auríferas , que nella se achauão , que todos ordinariamente a chamarão *Terra de Oro*. E por isso Ptolomeo na Tavoza undecima de Asiade sua Geographia a nomea por Aurea Chersoneso , ou Aurea Peninsula , que he o mesmo , que quasi Ilha de Oro , e se então conhecerão o Oro della , estando elles tão remotos , e apartados no Egypto , Italia , e Grecia , agora com mais razão , se pode buscar todos os Mineraes da Aurea terra , e escodrinhar os secretos della , pois a ditta Peninsula he do Destricto , e Jurdição da felicissima Coroa de Portugal , grangeada pelo inuenciuel Capitam Affonso de Albuquerque , quando com reguirosas Armas conquistou aquella importantissima Cidade , e famoso Porto de Malaca no anno de 1502.

E ainda que se diga ser *Tacala* , a mesma Cidade de Malaca , todavia eu o não afirmarey ; porque co-

U

E ii

mo

mo Ptolomeo fez as suas Tauoas no anno de 163, depois do Nascimento de Christo Nosso Redemptor, em tempo do Pontificado de Aniceto I. e Malaca foi fundado por Parimigura Jao de Balambuan no anno de 1398, em tempo de ElRei De João o I. chamado o Bastardo, conforme os annaes Malaioes, e se chamou Malaca por Parimigura fazer sua primeira habitação ao pé de hũa grossa Arvore chamada Malaca, que he a Arvore de Mirabolanos, que estaua plantada ao longo daquella Costa, que então era erma e deserta, e bem cheia de syluaes e arvoredos, e nunca habitada de gentes de corte e policia, saluo de alguns Pescadores chamados Saletes, ou Piratas, e maritimos Ladroes: por isso se deue entender ser Tacola outro porto da mesma Costa, que então era celebrado, e frequentado de bons mercadores do tratto de Alexandria, como agora he o porto de Malaca.

C

A

E

E bem pôde ser que fosse Tacola, o mesmo porto de Cala, ou Calan, que estaa em 4 grãos, como estaa Tacola, como o declarão as Tanoas de antigos Geographos, o que se não acha na altura de Malaca, que estaa graduada em dous grãos e meio.

E o poder ser Tacola o porto de Calan, he por causa da altura, e tambem por algũa semelhança do nome, ainda que polla informação ser de longe, se foi corrompendo, pois de Tanacalan, se chamou Tacolan, ou Tacola, porque como Tana, quer dizer terra na lingoagem de Malaaios, claro fica ser Tanacolan ou Tanacalan, o mesmo que terra de Calan, e manifesta-se isto melhor pollo nome, que ficou atee estes nossos tempos de hũa ponta de terra chamada Ujoncalan, que quer dizer Ponta de Calan, que corru-tamente se diz Jimcalan, com que bem prova ser Metropolitano o por-to de Calan.

Ain-

Ainda que as revoluções, e mudanças do mundo podião mudar estes nomes, como cada dia se vê por experiencia; quando soccede algum infortunio a alguma Cidade, Villa, ou Povoação, he logo despo-uada pera se fazer outra noua nou-tro sitio, ou lugar, como se fa-zia antigamente em Europa, e ago-ra o fez tambem ElRey de Jor, depois daquella ultima desolação, e ruína, causada pollo Victorioso Ca-pitam D. Paulo de Lima Pereira, nunca mais quis voltar o ditto Rey á sua Corte de Jor, antes de todo repudiou o seu estimado Forte Cor-tabattu, que era o amparo de seu Imperio, e fez outra noua Corte, e Cidade pelo Rio de Ujoutana em hum tezo alto chamado o Batusa-uár, onde ao presente gouerna seu filho chamado Raja Rade, com ami-zade de Portuguezes, pelo ditto Rey velho ser morto no anno de 1597.

Malaca estaa plantada na costa Occidental da Aurea Chersoneso, qua-

quasi na Barra , e bem ao pé de hum formoso Oiteiro , e ao longo de hum caudaloso Rio , e a Pouoação ao presente estaa diuidida em quatro partes , e porções. A Primeira dellas he a do povo da Cidade e Fortaleza , que toda estaa cercada de fortes , e grossos Muros , e soberbos Baluartes fabricados de pedra e cal com muita Artharia de bronze.

A Segunda Pouoação he a do pouo de Alem do Rio , que se diz a Terra de Tanjan Upe , que se estende pera a parte Mestral , ou Noroeste , que tambem se diz a Terra da Tranqueira do Bendára.

A treceira Povoação he a do pouo de Ilber e Buchetchina , que da fortaleza se estende pera a parte siroca , ou sueste.

A quarta Pouoação he a do pouo , que viue ao longo do Rio , que propriamente se chama a Pouoação Sabba , que se estende com o mesmo Rio pera Tramontano , ou Nor-
te.

De modo que nestas quatro Povoações haverá em summa seiscientos Portuguezes casados, e moradores de juro, e mais dois mil Vassallos, entre Christaos Idolatras, e Maumethistas, ou Moros. E he Malaca Bispado, que sustenta muitas Igrejas, com quatro conventos de religiosos Mendicantes, conuem a saber, Apostolos da Companhia de Jesu, Capuchos de S. Francisco, Dominicanos, e Agostinhos, que todos uniuersalmente naquellas partes fazem grandissimo serviço a Deos Nosso Senhor, e á Christandade; e também sustenta a Santa Confraria da Misericordia, e Hospitaes; e finalmente o ditto pouo he regido, e governado por hum caualleiro, capitam, e governador de Sua Magestade.

E quanto ao que pertence a altura, e graduação do sitio, e porto della, se tocara breuemente por estar o sitio da fortaleza de Malaca plantada debaixo da zona torrida,

da , ou zona queimada , por cujo vertical ordinariamente passam as constellações , e signos de Ariete , e Virgo , por estar quasi situada na Equinoctial , ou pouco apartada della , por hum parallelô , que corta a latitude Septentrional por dois grãos e meio antes do primeiro clyma.

E por assi ser , os Moradores della , se poderão chamar directamente os *Amphicios* , ou Equinoctiaes ; pois por este nome chamão os geographos a toda a gente Equatoria , ou da Equinocial , pois gozão de dias e noites iguaes , ou quasi iguaes de doze horas , e noue minutos , pelo pouco apartamento do Equinoctial , e tambem participão em todo o caso de quatro solisticios , conuem a saber , dois altos , quando o sol passa pollo vertice de Malaca , estando collocado em Ariete , e Virgo , por Março , e Setembro. E outros dois baixos , quando o sol se aparta com a maior declinação pera cada hum dos Tropicos de Cancro , e Capricorno ; cau-

san-

sando com o tal mouimento quatro
sombras aos Malacanos ou Amphi-
cios.

E posto que Alfragano, e Sacro-
bosco no terceiro tratado da Esphe-
ra, e Monteregio, Cardano, Coper-
nico, e outros muytos certificação po-
der gozar os Malacanos de tempos
dobrados, quero dizer, dois verões,
dois invernos, estios, outonos; e
ainda que a demonstração seja boa,
todavia a experiencia mostra o con-
trario, por particular secreto da na-
tureza, como tambem mostrou o
temperamento da torrida zona.

Por que em toda a região de Ma-
laca choue ordinariamente em todas
as Estações do anno, sem guardar
a ordem natural dos quartos, ou an-
gulos do tempo. E se enxerga ou-
tras marauilhas secretas, como em
Outubro crescerem as agoas do mar,
mais que n'outros mezes; e os Ven-
tos Sules, e Noroestes causarem
sêmpre as maiores tempestades, e
temporaes, que outros ventos; e vi-
ue-

uerem nella os velhos mays que nour-
tras terras , e ser mui sogeita a en-
fermidade de ar , que he mui peri-
gosa , quando pentra o estomago.

Acha-se em muytos lugares de
Malaca , mormente em Baturandan ,
algũa porção de terra com estendi-
das veas de cores , branco , morado ,
azul , vermelho , ou corado , amarello ,
e verde , que assas mostra haver nel-
la minas de Prata , pois os mineiros
da noua Hespanha pelo rastro de veas
de cores buscão a Prata.

E porque das minas de oro del-
la se tratta pelo discurso de trattado ,
ou informação da Peninsula , ou Au-
rea Chersoneso , por isso basta o es-
cripto de Malaca.

E quanto aos outros Reynos , co-
mo são Patane , Pan , Joronbatusa-
uar Pera queda , Jimcalan , Tanaca-
rym , por estarem no destricto , e jur-
dição da Peninsula , fazemos par-
ticular menção de cada hum delles ,
por serem terras Mineraes de Oro ,
e Estanho ou Calaym.

Jor

Jor ou Batusauar, he a Corte Metropolitana de Malaio, que esta situada no Promontorio de Singapura em hum grão de Latitudo Septentrional em hũa ponta de terra da Aurea Chersoneso, e por isso se chama o Rey de Jor, Raja Ujontana, que he como dizer, Rey da ponta da terra, ou de Finis terræ, e este que agora gouerna, se chama Raja Rade, Trineto do ultimo Rey de Malaca.

O Imperio de Malaio começou em Pattane por Tuan Malaio, Primeiro Emperador, eleyto no anno de tres, antes do Nascimento de Christo, em tempo do Principado de Heredes Ascalonita Gentio; e se passou pera Pan, e depois pera Malaca, e agora permanece no Batusauar.

Os Malaio são todos Serracenos e Moriscos, e a figura delles são commumente muy apraziveis, e fermosos, ainda que mal barbados, e uzão de cabelleiras curtas, porque os encrespão por louçandade e fermo-

mosura, e a côr. delles he entre
branco, e amarello escuro, com
misto de corado, que ordinariamente
se diz a côr castanho, ou baço, e
andão curiosamente vestidos, por-
que uzão de húa Camiza degolada
que se chama o Baju de finissimo
pano branco, ou tingido de varias
cores, ao menos da côr chamada
amorada, que elles chamão a Ca-
gumba. E pera cobertura de pernas
andão cingidos de grandes panos de
Chotomandel, e por Toca trazem
hum pano de seda enrolado na ca-
beça, que a cerca a modo de Co-
bra, que os naturaes chamão Destar,
e uzão por Arma húa Adaga, cha-
mada o Cris de ferro azero de Cha-
rimata, que sempre trazem na cin-
ta, e andão descalços. E perpetua-
mente comem húas folhas aromaticas,
que se chama o Betre, com sua tem-
pera de Cal, e Areca, que he cer-
ro genero de Nós Indiana, e uzão
muito de unguentos preciosos, e
odoríferos, e de agoas rosadas, e de
chei-

cheirosos fulaes , e de Treuo , e a Tôca , ou Destar sempre estaa ornada de rosaes , e boninas.

E commumente são os Malaioes engenhosos , e folgazões , e muy inclinados a Musicas , Danças , e Bailos de certas Donzellas chamadas as *Raias* , e pollo conseguinte muy entregues a luxurias , e delicias. E são Mercadores de pouco tratto , e não pretendem mais interesse , e ganho , senão pera sustentação da vida , e o ganhado logo se despende em comer e beber com musicas , e tangeres de certos meios Atambores que se chamão Rabanas , e frautas chamadas Banci. As casas de sua habitação são fabricadas de madeira , e cubertas de palha , quero dizer , de folhas de Palmas agrestes e brauas , chamadas Nipeiras , donde se tira o Vinho branco de Nipas. E uzão de hūas embarcações chamadas ballos , pera a carga de Mercancias , e pera o serviço ordinario de navegação de Rios , uzão de outras pequenas que cha-

chamão ballões , ou nabangues. E pera guerras nauaes uzão de Lancharas , ou bantis. As armas naturaes da terra são Frechas , Zaruatanas , Dardos chamados Soliguez , e mays lanças , e espadas Turquescas. Ainda que agora uzão de nossas armas defensiuas , e offensiuas , e com ellas fazem ao presente rigurosas guerras ao perfido , e soberbo Achem , Rey , ou Emperador da costa Septentrional de Samatra , por causa de possuir aquelle Reyno tiranicamente , pertencendo a propriedade delle ao Rey de Jor , ou Batușauar , quero dizer a Raja Achem , seu filho , como Neto de Rajamançor ; de maneira que estes Malaios são tão pouco curiosos , e amigos de grandezas , que nunca pretenderão saber a natureza e comprehensão de sua propria , e natural terra , nem os secretos della , como os mineraes de oro , e metaes , saluo as que o mesmo tempo por si mostraua , manifestando o oro , e estanho pollas serranias , e montanhas ,

nhas, e pollos fragosos pissafros, e
tambem pollos campos, e ribeiras,
como ordinariamente se acha em
muytos lugares da Peninsula, como
affirmarão pessoas de credito, e au-
thoridade, e certificou o Xabandar
de Muar, que por algũas vezes achou
granos de oro nas ribeiras da costa
de Ujon Tana, ou de Jor, que assas
bẽm mostra ser toda aquella Terra
de oro. O que confirma tão bẽm
o caso que eu pessoalmente vi com
meus proprios olhos, quando estive
em Malaca no tempo do capitam D.
Francisco da Costa, no anno de 1512.
Porque me alembra, caminhan-
do eu pera hũa quinta, e horta
minha, passar pollas prayas, e ribei-
ras de Tanjon Upe, distancia de hũa
legoa do sitio da fortaleza de Ma-
laca, onde encontrey alguns Monon-
cabos, ou Malaies com peneiras que
estauão peneirando as areas das prayas
daquella costa, e querendo eu dar
fẽe do caso, vi nas peneiras alguns
granos de oro misturado com a
area,

men, e me affirmarão elles tirar cada dia por esta arte, cada hum muitas vezes hum pardão; ora mais, ora menos, com que se sustentauão, como he notório. E por isso não ha que duuidar, hauer grandes minas de oro no territorio de Malacca, mormente sem alguns montes, como no monte de Gunbledan, muito venerado de Malaios, e das maysgentes estrangeiras, que tomalmente cuidão ser aquelle monte o seu Paraizo Terreal, e por isso fingem haer nelle hũa corte encantada da primeira Rainha de Malacca, chamada Putrigunoledan.

Patane foi o primeiro Imperio de Malaios, cujo sitio está na costa Oriental da Península em segrados de latitude Septentrional, e he hum dos famosos Portos Orientaes de grande tratto e mercancia, e possui ao presente grandes minas de oro, que nas montanhas, e serranias, e maysterras de seu territorio se descobrião pelo Rio de Gra, onde se acha muy-

1577

F

ta

ta copia de ouro em pó, e granizos
 que se traz de venda ao porto de
 Malaca como he notorio aos capi-
 tães e mercaderes della, que sem-
 pre o comprão pera o tratto de Cho-
 romandel. E lembra-me ver deste oro do
 Rio da Gaa hum grano de oro de
 figura de hũa cebolla pequena com
 rezaes como plasta, tan case de Ni-
 naberto chelim, grandissimo con-
 trattante e comorador. Pan foi o segundo Imperio de
 Malaca, cujo sitio está na costa
 Oriental da Península, em tres grãos
 de latitude Septentrional, e não me-
 nos frequentado Porto de mercaderes,
 por causa do oro de suas minas ab-
 riheta, por que possui as melhores,
 e mayores minas de oro de toda a
 Península, donde se presume seria
 o oro do antigo tratto de Alexandria,
 ou gran Cairo, que se communicava
 por via do Porto de Galanço ou do
 Porto de Tassorio, ou Tasa Sophic,
 que agora se diz Tassaria, pelo q
 mar

mar roxo , ou Sino Arabico polla
ordem seguinte.

Por que as Alfragatas , ou Guel-
nes , que chegam da India a este
estreito do Sino Arabico , despejam
a carga de especiarias , e oro no Por-
to de Coçær , situado no mar roxo ,
e deste Porto as leuam por terra
a Cana , que estaa na beira , ou bor-
da do Rio Nilo , que seraa jornada
de tres dias de Coçær ; e dahi se
embarcação em barcas , de modo
que em poucos dias chegam ao Cai-
ro , onde se despendia para outras
provincias de Natolia , e Europa.

Assi que as terras do districto , e
jurdição da coroa de Pan , são
terras de oro ; por quanto se deseo-
brivão em fragosos picarros e duras
pedreyras muita quantidade de oro ,
que agora se traz de venda ao Por-
to de Malaca.

E he tanto assi , que o Rey de
Pan mandou de Adea de presente
hum formoso pedaço de pedra mi-
neral de oro de comprimento de

dois covados e meio ao Capitam e Governador de Malaca João da Silva, o qual por curiosidade de ver o tal oro, mandou logo perante si quebrar a dita pedra mineral de oro, e no interior della achou inclusa hũa veyade oro de grossura de hũa vara, como he notorio aos daquelle tempo, pois succedeo no anno de 1586.

Perat he hum mui frequentado, e principal Porto do tratto de estanho, ou calayn de pães grandes, cujo sitio estaa na costa Occidental da Peninsula, em cinco grãos de latitudo Septentrional, onde se descobrião tão grandes minas de estanho, ou calayn pollas serranias, e montanhas de sua jurdição, que todos os annos se tira dellas mais de trezentos barris de estanho para respondencia da feitoria do Capitam de Malaca, e tratto de mercadores da India, e Cala, ou Calan, he outro Porto do tratto de estanho, ou calayn de pães pequenos chamados pães de fechadura, cujo sitio estaa na costa Oc-

Occidental da dita Península em quatro grãos Septentrionaes, onde também se descobrirão algúas minas de estanho; ou calayn pelas montanhas e serranias, de sorte que todos os annos se tira delles mais de cento e cincoenta bares de calayn.

Panagin he hum caudaloso Rio que penetra atee ás fontes dos Rios de Malaca, donde se tira cada anno melhoria de cem bares de calayn.

Rombo. Povoação, donde manão, e nascem as fontes dos Rios de Malaca. E Panagin tem algúas minas de ferro, e dizem tambem ter pouco oro nas montanhas, e muyto estanho em campinas, e terra razas. E a verdade disto se collige por quatro bares de estanho, ou calayn de pães de fechadura, que me vendeo hum Morisco Monamcabo, que veo de Rombo a Malaca pello Rio em espaço de quatro dias de viagem.

Ujon Calan, ou Juncalan, he hum bém conhecido Porto do tratto de estanho, cujo sitio estaa plantado

da na costa Occidental da Península em oito grãos de latitude Septentrional, e dizem os naturaes haver algum chumbo, e ferro nas terras de sua demarcação.

E todo este estanho acima declarado se tira, escavando a terra dos montes, pera se pôr em certos taudleiros, onde com agoa desfazem a terra, de maneira que o estanho como granos somente fica nos taudleiros, pera se derreter em certas fôrmas de barro, e com a fundição se converte em pães grandes de cinco pães o bar, ou em pães pequenos, que se diz de fechadura de duzentos e cincoenta pães o bar.

Quedá, antiquissimo e famoso Porto do tratto da pimenta branca, e preta redonda, estaa situado na costa Occidental da Península em seis grãos de latitude Septentrional, onde se acha tanta quantidade de pimenta, que com aquella se faz ordinariamente a carga das Alfragatas, ou Guelnes de Meca, e tambem

bem se prôue, a Feitoria do Capita
tam de Malaca.

Tana Sorir, ou Tana Sorin, he
hum porto situado no Istmo de
terra estreita da costa Occidental da
Aurea Chersoneso, ou Aurea Penin-
sula em dous, ou doze graus de lati-
tude Septentrional. E por que Ti-
na quer dizer terra, e Sorir he
certa erua, e por que se fazem es-
panos chamados Soris, ou Sours
de Bengala, e por no dito porto ha-
uer muita, se chamou o porto de
Tana Sorir, ou Terra de Sorir, e
mo se dissesse Terra que produzia
erua Sorir. E por o tal porto es-
tar no principio, quero dizer, no
Istmo da Aurea Chersoneso, con-
corrião a elle muitos Mercadores de
Alexandria, Guzaratta, Cambaia,
Indostan, e mais Nações Orientaes,
por causa do Oro, e Especiarias,
que nelle sempre haueria de venda,
por via das gentes da Peninsula Sa-
matra, Jaua, Danda, e Malacar. E
por isso os antigos Escriptores, co-
mo

mp. Curtio, Strabon, Mella, Plinio, e outros o conhecerão por porto da Terra de Oro, o que confirma Ptolomeu na sua undecima Tabela Geographica. E posto que sabião das Minas de Oro dos montes Perinicos, Acturias, Galiza, e do Rio Tejo, onde outros lugares de Africa, todavia chamarão Terra de Oro somente aquella porção de terra da Auréa Chersoneso.
 E bem pode ser, que fosse este porto de Tanasorin, aquelle antigo porto de Saphir, que Josepho Escripção faz menção no Livro VIII. Capitulo 2.º quando diz, que mandava Salomão a hũa Região da Índia chamada antigamente Saphir, ou Saphira, e depois Terra do Oro. E porque sempre a Terra de Oro, foi conhecida de Auréa Chersoneso, por isso que he muyto poder ser Sorin, aquelle porto de Saphir, pois a differença he pouca, e quasi pendente da pronunciação.
 E por cima de tudo o oro de
 omi Tem-

Templo de Salomón era da Índia Oriental da Terra de Ophir, como o declara o Doutor S. Hieronimo, e não do oro da Aurea Região do Perú.

E por que nosso intento não he haueriguar esta causa, se não tratar de Minas de oro, prata, estanho, ou Calayn, e Pimenta, pera informação dos Principes da Europa, por isso se trattou com toda a breuidade, como agora se trata, do que a terra da Península produz.

Península, he hũa muyto fresca florresta de aruoredos de odorifera Aguilã, Calamba, Camphora, Bejalm, e algũa Canella, e Aniles, Canafistola, e muyta Pimenta redonda, e larga, ou longa, e grande quantidade do aromatico Betre, e Azechi, ou Noz Indiana, e algum Pão do Brazil, ou Sappan, muita copia dos Zenziber, Tamarinos, Açafran, Lancoas, Casumbas.

Os matos e sylugas são ordinariamente de Aruoredos, de oliferos Breu,

Breu, Goma, Rezina, e deo Plantas
 Medicinaes, e contra veneno, e de
 ermas muy poderosas, e pertencen-
 tes á Medicina, e pera outros muy-
 tos effeitos miraculosos, porque
 hñas são attractiuas, retentiuas, e
 outras degestiuas, e expulsiuas, e
 finalmente se acha nesta Beninsula os
 melhores fructaes, e mays saborosos
 do mundo, como são os gostosos
 Duribes, Mangostas, Tampões,
 Rambes, Rambons, Bachoes, Cham-
 padas, Lanhas, ou Cocos de Pal-
 meiras, muyta quantidade de Plata-
 nos, ou Figos da India, muitas Uuas,
 Jambos, Mangas, Jacas, Melões,
 Pipinos, Patecas, Ananazes, Laran-
 jas, Cidras, Lymões, Lymas, Canas
 de Açucar, Iahames, e granos de
 toda a sorte, Sagu, ou Farinha de
 Pão, que serve de pã e mantimen-
 to, e muyto arroz, alhos, cebollas,
 e toda a mays hortaliça, em muyta
 abundancia, e vinhos brancos, que
 os Naturaes chamão Arat, ou Vra-
 ca, assi de Palmeiras de Cocos, co-
 mo

mo de Palmas brauas, que se chamão Nipeiras, ou Nipas.

E na espessura, e montanhas se achão muytos Elefantes, Rinocerotes, ou Baddas, Ribetas, ou Gatos Algaios, Arimon, ou Reinon, grandes Cobras, Porcos espinhosos, Ceruos, ou Veados, Lebres, Bois, ou Bufaros monteses, e grande quantidade de Symios, ou Bogios, e variedade de Bichas. E por cima de tudo hauer na Peninsula, o animal chamado *Bruan*, tão poderoso, e resistente, que não pôde ser ferido seu corpo, ainda que lhe dem muytas lançadas, ou cutiladas.

E tambem estaa prouida de muytas, e fermosas Aues, como Paues, Ponparrões, Perdizes, Rolas, Galinhas do matto, e outras infindas Aues de pennas de varias colotes, e muy apraziueis pola doce armonia de seus cantos, e fermosura de suas pennas.

E no alto, e fundo dos Rios, se achão muitos Cocordilos, ou Lagar-

gartos muy grandes e espantosos , e alguns delles brancos , e alembra-me ver hum de comprimento de cinco braças , e se achou húa Cobra tão temerosa , que quarenta homens escassamente a podião levantar.

E finalmente hauer na Peninsula plantas muy poderosas , que totalmente causão espanto e admiração os effectos dellas , como se vee no venenoso aruore Ipo.

Ipo he húa mortal aruore e venenosa , porque o leite della por qualquer maneira tocada em algúa ferida , ainda que pequena sanguenta , causa repentina morte , e o mesmo causa com bebida ; e se por ventura succede cahir algúa gotta de leite no corpo , causa grauissimos tormentos , e finalmente he irremediavel Veneno , e por isso he bem que seja conhecido de todos , pera cada hum se apartar della.

E certo causa tambem não pequeno espanto criar a natureza pedras no interior , e medulla dos fructaes ,

ctaes, como a pedra de Coko, e de outros muitos Pomos, e gerar a natureza pedras no figado de animaes, como a pedra de Porco espinho, pedra de Vacca, pedra de Lebre, e de outros animaes, que pera trattar dellas, he necessario particular Tratado, porque agora neste, se não tratta mais, que de minaraes de ouro.

E por arrematar de todo com a Peninsula, trattarei hum caso curioso, que he hauer no boqueirão, e entrada do Rio Panagim hús espessos mattos de Bambués, e entre elles se acha dois Bambús muyto altos, e crecidos, e de tal maneira plantados, que hum delles he maior que o outro, e acontece na real verdade soar de dia e de noyte suas vozes humanas daquelles Bambús, que diz hum delles *Suda*, que quer dizer basta, e o outro responde *Balan*, que he tanto, como dizer *inda não*.

E sempre tiue pera mim ser esse caso fabuloso e vano, atee que Afonso Vicente, Embaixador do Achem

Achem me certificou ouvir pessoalmente estas vozes de *sada*, *balon*, quando por aquelle sitio de Panagim passou, somentes a fim de notar este curioso caso, no anno de 1595.

Samatra. Ptolomeu na duodecima Tauea de sua Geographia, trata da antiquissima Ilha Taprobana que agora se chama a famosa Samatra, ornada de tantas riquezas. E posto que antigamente foi mal graduada pollas incertas Informações, agora como de mais perto tratarey a verdade da sua graduação.

Porque a Ilha Samatra esta pontualmente plantada debaixo da Equinoctial de tal maneira, que a mesma Equinoctial a divide em duas partes, por tal ordem, que aquella parte de terra, que da ditta Equinoctial se estende attee cinco, grãos de latitude Septentrional, se chama a Terra Tramontana, ou Boreal, que propriamente se diz a Terra da Provincia e Reyno ou Imperio do

do Achem. E a outra parte de Terra, que da ditta Equipocial se estende até cinco grãos e meio, com hũa ponta, que fenece em seis grãos de latitudo Austral, se chama a Terra Meridional, que propriamente se diz a Terra da Antea Região, ou Provincia, e Reyno de Monamcabos, que tambem se divide em duas porções de Terra; porque a costa Occidental he da Coroa de Monamcabos, e a Costa Oriental, he de diferentes Coroas, que chama-se a Terra da Pimenta.

O Imperio do Achem teve principio por via de Sidimoregon, primeiro Imperador q^{ue} eleito no anno de Christo de 1406, em tempo do Pontificado de Gregorio XII., e permaneceu sempre a descendencia da Casa Imperial successivamente atee Rajamancor, que foy morto por Paduca Siri Solião, por trayção, a fim de poder assi ser Rey, ou Imperador do Achem, como agora governa, não lhe pertencendo aquelles

Estados directamente, senão a El Rey de Jor, ou Batousaur, quero dizer a seu filho Raja Achem, por ser Neto de Rajamancor.

A este Imperio do Achem estão incorporados outros muytos Reynos e Senhorios, como he o de Pedir, Pacem, Gori, Ancaçan, Araçan, Tico, Barus, Priamon, que todos são Vassallos, e Tributarios da dita Coroa Imperial de Achem. De modo que as balizas do districto e jurdição do Imperio do Achem, he desde o Porto de Priamon da costa Occidental de Samatra, continuando polia costa Septentrional della até chegar ao Porto de Araçan da costa Oriental, que he toda povoada de Battas, gentes que comera carne humana.

Perlat he o logar, donde se descobrirão as fontes perennaes de Azeyte de Terra, cujo sitio está na costa Oriental de Samatra, em quatro graus de latitude Septentrional, na porção do Territorio de Achem. De

sor-

Monte, que a terra deste lugar, de Peril
 he tão olifera e azeytosa, que
 sendo escaruada, ou cauada com
 Enxadões, mana do interior do chão
 este azeyte de terra chamado Min-
 sat Tanna, em tanta quantidade,
 que se enchem muytas vazylhas de
 barro, ou jarras cada dia, donde se
 trouxe toda aquella costa Oriental
 da ponta de Jamboer, para com
 este azeyte lumear os candisiros de
 hoyte.
 Onde se acham os montes de
 onde o Palude de agoa salgada se acha
 no interior de Samatra, com tantas
 Tainhas, que he espanto, dende se
 faz algum sal pera o seruiço daquel-
 las Gentes sylvestrisimas, e com isto
 se satisfaz a Prouincia do Imperio
 de Achem, pera abaixo tratar do
 Imperio de Manancabos, que foy
 Coma antiquissima
 A Prouincia do Reyno de Ma-
 nancabos se chama Região do Oro,
 que ha toda aquella porção de terra
 de Samatra Austral, que começa do
 Porto de Priamon da costa Occi-
 den-

destas da Taprobana? continuando
pella costa Meridional até chegar
ao Porto de Palimbão, situado na
costa Oriental, e chama-se esta por-
ção da Terra a Região do
Ouro, e do ouro, pellas muitas e
grandes minas de ouro, que nella se
descobrirão, pois a mesma Terra he
toda aurifera, como se vêe pelo
ouro das fragosas montanhas das
serranias de Campar, Andragas, Sia-
ca, Priamon, Tico, e Barus, e pelo
ouro dos altos montes de Guno
Mastapi, e pellas picarros, e pe-
dreiras de Batan Ari, e pellas can-
chinas raras de Padan, e pellas ri-
beiras do Rio de Gonorat, e pol-
das de Pahcalan Cabas, e nas mon-
tas pellas Terras mineras de Galian
Mas. E he de notar, que toda es-
ta Região do ouro, he Terra mon-
tanhosa e fragosa, e tem pouca de
serranias, e altos montes, e sempre
melles se acha mais ouro, que nos
campos e terra baixa.

Os Imperio no principio de Ma-
nan.

nancambin, primeiro Emperador
 eleito no anno de 1039. antes do
 Nascimento de Christo, em tempo
 do Principado de Salomon, quando
 edificou o Templo de Jerusalem; e
 permaneceu sempre a descendencia
 desta casa, e familia atee Rajaga-
 ro, que agora gouerna, ainda que
 não he tão poderoso, como o seu
 Governador ou Xabandar, que en-
 riqueceo na sua Xabandaria de Su-
 anatrato, com o tributo de ouro, de
 anasira que em sua casa se recebe
 o ouro em pedras com medallas, co-
 mo de medallas de ouro, e se recebe
 em Madanás, na Janna Martana-
 as. A Corte do Rey, na medicina
 da Realidade, o nobre de Ga-
 lian Mas, onde he sentido de Ma-
 nancatos, que se chamão assim, por
 estarem do Manancambin. E porque
 a descriptão basta, para a Informaçã
 da Realidade, ou Reyno de Ma-
 nancatos, por isso farei agora men-
 ção dos Reynos da Pimenta, e das
 molinas de ouro.

A Província da Pimenta são Ter-
ras de diferentes Coroaes, como são
Palimban, Jambe, Andriguir, Cam-
par, Siaca, Bencales, que são Por-
tos da Pimenta redonda preta, que
se diz Pimenta grana. E posto que
acha-se em todos estes Portos, toda-
via acha-se mayor quantidade de Pi-
menta em Jambe, Andriguir, e Cam-
par, onde se faz ordinariamente to-
da a Pimenta do Capitam de Ma-
laca, e assim nos Portos, como nos
Rios, e que são penetrantes ate á
Região do oro. E todos estes Por-
tos estão plantados na costa Oriental
de Samatra Austral, e incorpor-
ados na porção da Terra, que co-
meça desde o Reyno do Palimban,
ate Bencales, ou Arrancan. A ilha
de Campar he o Porto do oro,
cujo sitio esta na costa Oriental de
Samatra Austral, em hum grão Me-
ridional, e goza de hum grande
Rio, que se estende ate á Região
do oro, e ou Pancalan (Capas), e ou
de Manancabos, ou opera milhor
A di-

dizer, até Sumetrat, donde está a Xabandaria de Chiay Chetin Xabandar, que tem o tratto, e correspondencia do oro da Auréa Região. E o Rey de Campar se aproveita de algúas minas de oro, mormente do oro das Prayas, e Ribeiras dos Rios do seu Territorio, e principalmente das Prayas de Sumetrat, donde recolhe o oro pollo modo seguinte.

Cada dia se ajuntão certos homens da casa de El Rey, com peneiras artificiosas, pera peneirar as areas das Prayas, e Ribeiras dos Regatos do Rio de Campar de Sumetrat, e sempre peneirando achão o oro enuolto, e misturado com a area, e por este modo grangeou o ditto Rey muito oro em poo, e como grano de mostarda, e escamas de peixe.

E nos campos se acha o oro, como escamas grandes de peixe, pollo modo seguinte.

Os Mineros de El Rey caução a ter-

terra dos campos, e o barro della se põe em taqueiros ao Sol, para se enxugar, e depois de curada com o calor do Sol, se descobre o oro pelas gretas do barro, que com as mãos o desfazem em goo, para assi escolher o oro.

Andrignir he tambem Porto de oro, e de muyta Pimenta redonda, cujo sitio estaa na costa Oriental da Samatra Austral, em quasi dois grãos Meridionaes, e porque os braços de seu proprio Rio se ajuntão com o Rio de Campar, por isso se pôde nadegar por dentro de hum Porto a outro, em cujas Ribeiras se acha o oro peneirando, como em Campar, ainda que tambem se acha o oro, como piuides de bringelas nas campinas de Terra preta.

Priamon he Porto de oro, e estaa situado na costa Occidental de Samatra Austral, em hum grão e meio Meridional, e foy incorporado este Reyno Mananabo ao Imperio de Achem por via de atmas,

e

e he paga tributo de ouro da Re-
gião Aurea, que se communica pelo
seu caudaloso Rio, muy frequen-
tado de embarcações de Jaca, que
leão sal de vendam, por seu q. mir-
lhoz fazenda de valia, que corre por
toda aquella costa Occidental de Sa-
matra.

Tico, Porto tamhem de ouro,
situado na costa Occidental de Sa-
matra Austral em meio grão de la-
tindo Meridional, e foy tamhem
encorporado ao Imperio do Achim,
por via de armas, e paga tributo
de ouro da Aurea Região.

Barus he Porto de ouro, mas
de muyta Camphora, Bejuim, Agui-
la, Catamba, Algalia, Aniles, e
Marfim, e algia Canella, Acafrão,
e muito Zenzibar, e Canafistola, e
Tamarinos, cujo sitio esta na cos-
ta Occidental de Samatra Septentrio-
nal, em hum grão de latitudo Bo-
real.

E finalmente se acha o ouro em
muytas Alhas altas e plan-
on

plantadas no ditto mar da costa Occidental de Samatra, como são as seguintes:

Antonio Rodrigues de Luna nauegando em húa sua Galiota pela ditta contra-costa, ou costa Occidental de Samatra com temporal, e tomando refresco em terra, lhe venderão os Negros della hum pouco de oro, que elles dixerão ser de suas Ilhas, que estão á vista da ditta contra-costa de Samatra, chamadas *Pulo mas*, que he tanto como dizer Ilha de oro.

Antonio Dias Samatra, Piloto, chamado assi por elle ser o primeiro Portuguez, que nauegou por aquella costa Occidental da Taprobana, tambem affirma nos seus roteiros, e papeis de Nauegação, achar na ditta costa Negros, que lhe offerecerão oro de venda de minas de húas Ilhas de oro.

Diogo Gil, e outros Portuguezes captiuos de El Rey de Achem, affirmarão hauer húa Ilha Aurifera,
no

no Mar da costa Occidental de Samatra, defronte da ponta de Daya, e pois a gente della trazia oro de venda ao Porto de Achem.

O Necoda Timanaique de Masulepatan com temporal desgarrou da ponta de Gale de Ceilan pera a linha Equinoctial, onde teue vista de hũa Ilha de oro, porque tomando terra dalla pera entulho de hum fogão, que estaua desfeito do tempo, succedeo achiar-se barras, ou postas de oro na culatra, e fundo do ditto fogão, quando o ditto Necoda quis beneficiar a Alfragata, ou Guelue, e Laguel no vazadouro de Bate-cala.

O Xabandar de Minar me mostrou hum pouco de oro de hũas Ilhas que estão no mar do Porto de Priamon, e o Malaio, ou Manancabo que o trouxe, me disse, estiuera na ditta Ilha de oro, e por signal, ser ella bem poucada de Palmeiras curtas, que deitão pequenos Cocos.

El.

El Rey dos Maldivas Dom' Manoel foi informado de seus Vassallos Callôs, que descobrirão bñã Ilha Aurifera de terra rãza, e arenosa, e quasi resinha da Ilha Suadu.

Na parte de mar de Ujon, da costa Occidental de Samatra, se achão algũas Perolas, e muytos Aljofres.

Bencales he hum pequeno Porto de fermosos Saueis, que brotão as ovas chamadas Turubos de Bencales, e nella estaa perpetuamente hum Xabandar posto por El Rey da Jor, ou Batusaur, por ser Bânned ção anexo á sua Coroa Real.

E tem tal propriedade o mar de sua própria costa, que nella somente se achão aquelles Peixes Saueis, donde se tira aquellas ovas chamadas Turubos de Bencales, que ordinariamente se traz de venda ao Porto de Malaca.

Pedir he o mais antigo Porto maritimo de Samatra, onde costumaria todo o oro, e marfim della, pela
ra

ra o tretto do Porto de Tanasophiv
ou Tanasophiv da Aurora Chersones-
so, de Malaca.

E pois seño escripto as principia-
es minas de oro, da Taprobana, e
ilhas da costa Occidental, ou con-
tra-costa de Samatra, agora apon-
tarey de corrida as mais particula-
dades, que a própria terra produ-
ze, porque he quasi da mesma na-
tureza, e compleição da Terra de
Malaca; ou da Peninsula.

Como se vee pollo espesso are-
uoredo de odorifera Aguilã, Calam-
ba, Camphora, Bejuim, algũa Ca-
nella, Aniles, Canafistolas, e muy-
ta quantidade de Pimenta redonda
e larga, ou longa, e muito Betto
aromatico; e Areca, ou Noz India-
na, Zenziber, Tamarinos, Açafran,
Cacumba, e muytos palmares de Co-
cos, e palmas bravas de Vinhos
brancos de Nipas.

Os syluaes e matos são ordi-
nariamente de arvores de olifese
Breu, Goma, Resinas, e Plantas
me-

medicinaes , e eruas muy poterosas , de sorte que a virtude inclusa dellas causa espanto e admiração. E bem provida de aruoredos de gostosos fructaes , mui semelhantes aos de Malaca. E produce mais todo o genero de granos , e muyto Sagu de farinha de páo , e infinidade de Arros , Mel , Cera , Mantega , Leite , Azeytes , Alhos , Cebollas.

Nas montanhas e serranias se crião muytos e grandes Elefantes , Rinoceros , ou Badas , Ribetas , ou Gatos Algalios , Arimon , ou Reimão , muytos Porcos espinhosos , Cernos , ou Veados , Lebres , e infinidade de Vaccaes de criação , e muytos Bufarós , e Bois monteizes , e grandes bandos de aues e peixes , de sorte que he esta Samatra muy abastada e fertil de mantimentos , e vinhos brancos de Nipas , e por cima de tudo , ornada de muytas , e varias flores e boninas , e regada de boas fontes de agoas salutiferas.

J A-

JAVA MAIOR.

Marco Paulo Veneto no Livro III. Cap. XIII. chama a esta Ilha do Imperio de Matrona Java mayor, porque a Menor Java, affirmava elle mesmo no Muro, allegado, estar plantada sem avites e quanto grãos de latitude Austral, no mar de Lantchidol, ou mar Meridional, e Oceano circunitorio da Índia. Eis Lodovico Vartomano nos seus Escriptos confirma o mesmo, e outros muitos Geographos, de sorte que a Java maior se chama Ilha plantada no mar de Lantchidol, cuja Costa Septentrional está situada semete grãos de latitude Austral, e a Costa Meridional della está sem dez grãos Austraes, porque se estende mais de Occidente ao Oriente, e com mais de cento e cincoenta legoas de costa da terra, que de Norte Sul, pois não tem mais de latitude, que dois grãos, que monta trinta e seis legoas.

L.

A.

A Ilha estas dividida em mi-
 tas Prouincias e Reynos, e os prin-
 cipaes são os seguintes: Suma Ca-
 lapa, Chereboni, Brindon, Suzi-
 chala, Rapana, Mandalique, Tibani,
 Pacaruan, Panabuca, Palomban, Be-
 lahobolin, ou Mataron, que ha o Im-
 perio de toda a Ilha shayon.
 O Imperio de Mataron teve
 principio por Goja Bacari, primeiro
 Emperador, que reinou no anno de 106,
 depois do Imperio de Sanchatá, ain-
 da que outros annos Mataron affir-
 mão o contrario, dizendo ser o Im-
 perio de Mataron mais antigo que
 o de Sanchatá, porque foy principia-
 do por Chai Jauat, de quem os Vas-
 sallos se chamamão Jauas, e tambem
 a Ilha se surpoeu aquelle nome de Ilha
 de Jauat. E assim Ane pareceb daria
 nome, por que sempre este Imperio es-
 teve muyto florante e prospero, e per-
 maneceu na desobediencia desta regata
 ob familia de Chai Jauat, até ao Em-
 perador Tuang, que agora goza da
 com muyta felicidade.

A

A

esta gente são) Jauas se chama or-
dinariamente Jãos, e são de cor es-
tadão com misto de amarello. Me-
de natureza ferozes, e de todo abor-
rathos e temerarios, e não arreio
a morte, e muy engenhosos, e arti-
ficiosos, e inclinados ás mechanicas,
e dados ao trabalho do interesse de
aproveito, e são mercadores, e gran-
des navegantes, e hydrographicos,
e tambem são musicos, e uzão de
instrumentos musicos, e bailes, e
adhaes, e mini, entregues a toda a
luxuria e delicias, e por isso, sendo
capricamente Idolatras, agora profis-
são a Secta Maumethana, ou Ser-
ratana, e são muy coroados e
e a Terra he fertilissima, e muy
vigosa, e fresca, e totalmente he
hum pomar de espessos arbores
odoriferos, e aromaticos, e de fru-
tas semelhantes aos de Malacá, ou
Pellimá; e he a mais bem proxi-
da, e a bastada terra de manimen-
tuos, carnes, e bixos, mariscos, e Er-
ros, e legumes, e medicinas, que toda

-a outra do mar Oriental, porque
 todos os annos chegam ao Porto de
 Malaca mais de duzentas embarca-
 ções, que se chamão Juncos, e Tan-
 gões, como Alfragatas, carregadas
 de arros commum, e arros pulot,
 e todo o genero de granos, cenzi-
 ber, alhos, cebollas, manteiga, azei-
 tes, mel, cera, canafistola, e algua
 canella, tamarinos, cocos, galinhae,
 aues, açafran, cacumbas, de todo
 o genero de ervas, e medicinas, e
 muytas carnes, e peixe salmoados
 e secos, e finalmente, trazem infini-
 tidos de barro, para o sumço, e
 muytas esteyras, e outros bem tecidos, e
 assas curiosos e fermosos, e outros
 ybrincos de estima, e muytas armas,
 como lanças, dardos, zaratanas,
 e outras de venda, e tambem por via
 de datto trazem muyta Especia-
 ria, a Panayca he hum Porto de tra-
 ito e mercancia, e o Rey desta Rey-
 ma he familiar, e amicissimo de
 Portuguezes, que deu licença publi-
 ca para se fazer Christandade em
 suas

suas Terras , como se deo principio no anno de 1580 , sendo Capitam e Governador de Malaca , Dom João da Gama , por cuja ordem , e por via do Bispo de Malaca , Dom João Ribeiro Gaio se fabricarão , e eregerão Igrejas e Cruzes no lugar assignalado para a Povoação de Christãos , conservados com a Doctrina dos Religiosos Capuchos de Sam Francisco , o que tudo agora estaa annullado e desfeito , e de todo despovoado aquelle sitio de Christãos.

Anno de 1593. succedeo hum caso espantoso em Panaruca digno de lembrança. E foy , que no alto dos Montes e alterosos Picos arre-bentarão hũas minas de enxofre , com tão grande estrondo , que totalmente atemorizou a toda aquella gente Panarucana ; porque se não ouuia outra cousa por espaço de oito dias , mais que hũs sonidos , como trouões , e rayos de fogo despedidos daquelles Montes chamados os

H

Gu.

Gunos de Panaruca , e choueio em todos aquelles oito dias tanta copia de cinza , quero dizer , ouue cayr tanta cinza dos ares , que todos os campos , ruas , e praças , e lugares publicos , e tectos dos telhados das casas estauão tão entulhados de cinza , que não ouue poder passar a gente pollos caminhos , porque tambem fazia tão grandes treuas e escuridade , por causa de estar o ar turuo e cinzento , ou cheio de cinza , que totalmente parecia noite.

Sunda he hum metropolitano Porto maritimo de tracto e mercancia da Jaua , e por isso mui frequentado dos Mercadores de Alexandria , Meca , Guzarata , Cambaya , Indostan , China , Malaies , e mais gentes estrangeiras , e tanto , que polla fama do seu tracto , o Duque Mauricio de Olanda enuiuou por Cornelio de Ortiman tres Galioes , e hum Patacho , pera perpetuar o tracto de Sunda , se os taes Galioes fossem com carga de Especi-

ciarias ao Porto de Olanda, como forão a saluamento, no anno de 1597.

Mataron he a Imperial Corte da Jaua, em cujas montanhas e serra-nias se diz hauer grandes Minas de Oro, e noutros lugares da ditta Ilha se descobrirão grandes Minas de enxofre, salitre, e muitas tintas de cores.

Balanbangan se diz ser hum riquissimo Reyno da contra-costa, ou costa Meridional da Jaua, onde se descobrio hum caudaloso Rio de Pedrarias, e nelle se gerão tantas e tão boas pedras, que excede a toda outra mina, porque se mede a Pedraria com medidas, como se mede o trigo.

O Necoda Saraca comprou hum pouco de Oro das Minas de fua Ilha que estaa plantada na costa Occidental da Jaua, e he certo hauella naquella Mar, porque me afirmarão pessoas de credito hauer

H ii

Oro

Oro naquellas Ilhas , pois dellas se tras de venda ao Porto de Sunda.

Jaua Menor. Marco Paulo Veneto no Liuro acima alegado , e Lodouico Vartomano nos seus escriptos affirmão estar a Jaua menor plantada no Oceano incognito , ou Mar de Lantchidol , que propriamente se diz o Mar Austral , em vinte e quatro grãos de latitudo Meridional , e o mesmo confirmão outros Geographos , e assim o declara Petro Plancio , e Baptista nos *Orbes terrarum* , e uniuersaes Mappas.

A Jaua Menor se diuide em oito Reynos , e os principaes são Ferliche , Fansur , Basman , Lambri , Samara , nos quaes affirmão hauer muita especiaria nunca vista em Europa ; e porque a Gente desta Jaua menor he ferocissima , e de todo syluestre , por isso as outras Gentes das Ilhas circumuizinhas a não communicão por tratto e mercancia.

Borneo. Algũs Geographos tiuerão pera si ser esta Ilha Bornea , a Jaua
Me-

Menor, mas como nella se não achão todas as condições que Marco Paulo Veneto faz menção no Livro III. Cap. XHI. dizendo ser os naturaes da dita Jaua Menor gentes de tanta ferocidade que polla sua natural deshumanidade, as outras Nações a não conuersão, nem communicão por tracto e mercancia, hauendo na Jaua Menor muyta especieria nunca vista em Europa.

Não sendo assi, porque a Gente de Borneo he toda tractavel, porque se communica com toda a mais gente das Ilhas circumuizinhas. E também carece de especieria nunca vista em Europa. Pois em Borneo as não ha de todo, nem Crato, nem Noz Moscada, e Maça, salvo muita Camphora, Aguila, Calambá, Bejuim, Azongue, Aniles, Canela, e todo o mais que sempre se achá na Península. Por onde assas consta não ser a Jaua Menor.

A Ilha Bornea estaa plantada pontualmente debaixo da Equinoctial,

ctial , de tal maneira , que a dita Equinoctial a divide em duas partes , conuem a saber , em Septentrional , e em Austral. E a parte Septentrional se estende da Equinoctial atee fenecer em sete grãos de latitudo Boreal. E a outra parte Austral , se estende da Equinoctial atee terminar em dous grãos de latitudo Meridional.

De sorte que toda aquella parte Septentrional se chama a Prouincia de Borneo , e a outra parte Austral se diz ser a Prouincia de Magernapen , gente de figura de Jaos , e por esta causa se mouerão algũs Geographos a dizer , que a Ilha Bornea hera a Jaua Menor.

O Imperio de Barnes teue principio de Chiaiborne , primeiro Emperador eleito no anno de 1159 em tempo do Pontificado de Alexandre III. e permaneceu a descendencia desta Casa e Familia atee Rajapoor , que agora gouerna com amizade , e tratto de Castelhanos de

de Manila, e Portuguezes de Malaca.

Os Borneos são de figura de Malaios, e quasi da mesma inclinação, costumes, trajos, armas, e secta, porque são Serracenos.

O Aruoredo e Fructaes são semelhantes aos da Peninsula, ainda que ha nella mais quantidade de Camphar, e se acha algm Ambre no mar da ponta de Saouza.

A Terra he aurifera por Algúas minas de Oro que se acha nos allegrosos montes chamados os Gunobatus, onde dizem viver algúa gente branca, com cabelleiras, que não communicam outra gente da Ilha, se não a tempos que descem dos montes com Oro de venda. Acha-se mais nesta Terra grandes minas de Cobre, e Atamés, como he notorio pollo tracto destes metaes.

Tanjoratos he húa ponta de terra da parte Septentrional de Bornea, situada na costa Occidental, sem
dois.

dous grãos de latitude Boreal, em cujo Parcel do Mar se achão muy grandes Perolas, como a figura de hum Ovo de passaro, que são geradas no interior de humas conchas chamadas Carran, da grandeza de hũa Adarga Africana.

Sucadana, e Laure são dois caudalosos Rios da terra Austral de Borneo, onde se acha muyta quantidade de Pedrarias.

Macaçar. A Ilha Macaçar está pontualmente plantada debaixo da Equinoctial, por tal ordem, que a mesma Equinoctial a divide em duas porções de terra, e conuem a saber, em Septentrional e Austral, e a parte Septentrional se estende da Equinoctial para o Tramontano ou Norte até fenecer em hum grão de latitude Boreal, e a outra parte Austral se estende da Equinoctial para o Austro ou Sul até fenecer em cinco grãos de latitude Meridional, de maneira que he dividida a tal Ilha em quatro grandes Pro-

Provincias seguintes, Macaçar, Bo-
guis, Celebes, e Lubos, porque as
terras da costa Ocidental da dita
Ilha são da Coroa do Imperio de
Macaçar, e as da costa Oriental,
são da Coroa de Celebes, e a da
costa Austral são da Coroa de Lu-
bos. O Imperio estava na costa de
Macaçar, e foi principiado por Go-
dinão, primeiro Emperador, elei-
to em 1112, o tempo de El Rey
Dom Affonso, o primeiro Rey de
Portugal, e no Pontificado de Pas-
cal III, e permanesce sempre na
descendencia desta Família até Lân-
janribot, que agora governa, o que
he filho de El Rey Dom João de
Macaçar.

Este Emperador Dom João de
Macaçar, foi baptizado pelo Re-
uerendo Padre Vicen Viegas, Pro-
uizor e Chantre da Sra. Matriz de
Malaca, no anno de 1555, em tem-
po do Pontificado de Paulo I. sen-
do seu Padrinho João de Erédia
meu

meu Pay, e por negligencia nossa se
foi despois esfriando na fée Catholica,
de sorte que elle, e toda sua des-
cendencia agora professa a Secta
Maumethana.

Lubo hé hũm poderoso Reyno
de muyta riqueza, porque a este
Porto chegão certas gentes de cõr
castanho, com caballeiras comprida-
das, sem vestimenta, em embarcã-
ções pequenas, e trazem Oro de
venda, que são como sexos verme-
lhos, enuoltos em folhas de ardo-
res, e não se sabe donde são na-
turaes, nem se conhece a Ilha pa-
tria delles. Entendo noticia deste
caso o Capitão de Maluco, Diogo
dazambuja, pretendeo o descobri-
mento deste Oro.

Conta-se hũa nunca vista ma-
rinhã deste Rey de Lubo, pera
se pôr em memoria, que he não
ser composto de sangue vermelho,
como geralmente o tem vermelho
todo o animal, que na verdade he
certo caso digno de lembrança, por
ser

ser hũa novidade nunca uista, e por
isso deue causar espanto e admira-
ção, por assi o afirmar Pessoas de
credito e authoridade, como An-
tonio Vilhegas, capitam de Solor,
que o ouuira a gentes Lubos, e
principalmente a hum Necoda, que
deu fee de vista, por pessoalmente
uer o ditto sangue branco, quando
o mesmo Rey Lubo se corta e fere
com lanceta pera juramentos a seu
medo, o que tudo he muy notorio
a todos os Macaçares. E tambem
dizem ter sangue branco ElRey de
Guarale de Timor, e o Rey de Bo-
tum.

Mandar he hum Porto de tratto
de Tartarugas, onde se acha no Mar
da costa tanta quantidade dellas, que
das cascaras ou escamas se faz a
carga dos Tangões de Jaos do trat-
to de Malaca, e tambem o haa nos
Portos de Mamoio, e Curicuri, que
estão plantados na costa Occidental
de Macaçar.

A Terra he Aurifera, porque
cer-

certificação os naturaes hauer nella
minas de Oro nas serranias, e mon-
tanhas de Boguir. Tambem se des-
cobrirão grandes minas de Cobre,
e Arames, em altos Picarros, e nos
campos muyta Tambaga, e por ci-
ma de tudo muyto enxofre, sali-
tre, e outros mineraes.

Nos Parceles do Mar desta Ilha
se achão muytos Aljofres, e Pero-
las, como ovo de passaro, que são
geradas no interior das Conchas cha-
madas Caran, que são da grandeza
de hũa Adarga. E no Mar da ditta
Ilha ordinariamente se achão muy-
tos e grandes Corales vermelhos,
amarellos, brancos, e pretos, que
com temporaes chegão ás prayas, e
tambem se acha Ambre, porque eu
conheci hum Mercador, que com-
prou doze cruzados de Ambre, que
os Negros o venderão por Breu, e
depois em Malaca se vendeo por
doze mil cruzados aos Chelti Con-
tratantes.

E porque os Fructaes, e mais
Plan-

Plantas medicinaes, e mantimentos, são como os da Peninsula, e o mesmo a figura da Gente, Armas, Traços, por isso não he pera que ser mais largo.

Philippinas. Fernão de Magalhães descobrio estas Ilhas, ao menos a Ilha chamada Cebu, onde faleceu no anno de 1521. E posto que ellas sejam muytas, como se vee, que se estendem desde seis grãos de latitudo Boreal atee vinte grãos, todavia as maiores são Mindanao, e Luchonia, onde se descobrirão grandes minas de Oro, e por isso forão conquistadas por Castelhanos com Ordem de ElRey Dom Philippe, por cujo respeito se chamarão ellas Philippinas.

Laquias. Os Commentarios de Affonso dalbuquerque fazem menção destas Ilhas Laquias, por causa de hauer nellas muytas minas de Oro, pois os ladrilhos, e pães de Oro, que a gente Gorea, ou Corea trazya de venda ao Porto de Ma-

Malaca , era Oro destas Ilhas chamadas Laquias Maior , et Minor.

Laquia Maior estaa plantada em vinte sete grãos de latitudo Boreal.

Laquia Minor estaa situada em vinte e dois grãos de latitudo Septentrional.

Japon , O bemaumenturado Padre Micer Francisco Xavier da Companhia de Jesus foy o primeiro , que manifestou a fée Euangelica aos Japões.

As Ilhas Japonas são muytas , e as principaes dellas se chamão Japon , ou Meaco , e Xima , e Xicoca.

O Imperio estaa em Meaco na Ilha maior , que propriamente se diz Japon , onde se descobrirão grandissimas minas de Prata na costa Septentrional della , de modo que a latitudo da ditta Ilha começa em vinte e oito grãos , e fenéce em trinta e noue grãos de latitudo Boreal.

Maluco: Affonso dalbuquerque depois de conquistar a Prouincia

ela de Malaca deu ordem com que fosse provido Antonio de Abreu Cosmographo, com tres Alfragatas bem apetrechadas de gente, armas, munições, mantimentos, pera com brevidade passar do Porto de Malaca, pera o Mar Oriental, ou Golfo grande, a fim de descobrir aquellas famosas Ilhas Malucas, como totalmente as descobrio, e tomou posse dellas em nome de ElRey Dom Manoel de Portugal, aos vinte e cinco de Abril de 1503, e esta foy a primeira tinta, com que se tingio a linha da posse, e jurdição do crauo de Maluco pera a Coroa de Portugal.

E posto que Fernão de Magalhães, nauegando pollo seu Estreito Magalanico (pois elle o descobrio pessoalmente, em latitudo de cincoenta e cinco grãos Austraes) e pollo Mar Occidental chegou ao Porto de Maluco, como tinha prometido ao Emperador, quero dizer, chegou a sua Náo chamada a Vi-

to-

toria , com Sebastião delcano ao Porto de Tidore no anno de 1521 , nem por isso se tira com esta chegada a antiga posse de Portuguezes , que he a primeira das posses de Hespanha , como se vee polla Baliza , que Antonio dabreu fez , esculpindo nos Piçarros , e Penedos de Maluco as felizes Armas da Coroa de Portugal , que se fizera dezannos annos antes de Magalhães descobrir o tal Estreito , nem chegar ao Porto de Tidore em nome do Emperador.

De modo que polla ley da antiguidade precede a posse de Portugal , quanto mais , que polla ordem dada pollo Pontifice Alexandre VI. no anno de 1493 fica Maluco no destricto , e jurdição da Coroa de Portugal , porque considerando o ditto Alexandre VI. as alterações destes dois poderosos Reynos , ordenou o seguinte.

Limitem statuimus Meridianum circulum 100. leucis distantem

tem a qualibet Insularum capitis viridis et earum quas vocent Assores. Que quer dizer :

Ordenamos o Meridiano Circulo , que he hum limite apartado de hũas das Ilhas de Cabo Verde , ou Assores 100 legoas pera o Occidente. E pera maior declaração se deue entender , que todo o Uniuerso Mundo terrestre estaa diuidido em trezentos e sessenta grãos , de modo que cento e oitenta he ametade delles , que he a porção que cabe a cada qual das Coroas.

Por onde os cento e oitenta grãos Occidentaes , pertencem á Coroa de Castella , e os cento e oitenta grãos Orientaes , pertencem á Coroa de Portugal. De maneira , que quando se tirarem algũs grãos dos cento e oitenta Occidentaes , tambem se tirarão outros tantos de cento e oitenta grãos Orientaes , pera se igualar sempre a porção de cada qual das Coroas ; e por isso vai muito no affixar do Meridiano , porque

I

quan-

quanto mais apartado do Cabo Verde , tanto peor pera a Porção de Portuguezes.

E porque os Castelhanos se não contentarão com esta repartição de Alexandre VI. procurarão , que os Portuguezes fossem de seu parecer ; assi que hús e outros descontentes , houue por bem o Pontífice Clemente VII. no anno de 1524. ordenar por ultima conclusão o seguinte.

Constitutus est communis limes Meridianus 370. leucis in occasum distans ab Insula S. Antonii Insularum Capitis viridis occidentissima. Que he tanto como dizer :

Ordenou-se hum Meridiano limitado , que estiuesse trezentas e setenta legoas pera o Ponente , apartado da Ilha de Santo Antonio , que he a mais Occidental das de Cabo Verde.

De modo , que as dittas trezentas e setenta legoas ; montão quasi vinte e dois grãos de latitudo Occidental , que se acrescentão pera o
Po-

Ponente desde o primeiro Meridiano de Alexandre VI. que se affixou no anno de 1493. pollo Vertical da Ilha de Santiago , ou São Nicoláo, ou São Vicente. Entendendo ser cada gráo de dezasete legoas e meia Espanholas, que vem a montar trinta e cinco legoas cada dois grãos , e setenta legoas cada quatro grãos. Por onde da Ponta da terra do Cabo Verde atee este Meridiano de Clemente VII. ha de interuallo , quasi trinta grãos de longitude pollo contá Geographica , ou Idrographica , que montão quinhentas e vinte cinco legoas, que são duas horas de differença , dando a cada hora duzentas e sessenta e duas legoas e meia.

Mas querendo alguem rigorosamente aueriguar a certeza de cento e oitenta grãos de longitude , que cabe á porção da Coroa de Portugal , então se não ha de aueriguar a precisão destes grãos em lugares de Hespanha , porque lá se não po-

deraa determinar , nem por doctrina mathematica.

Saluo por via de algum docto Cosmographo , que fosse á propria Ilha Maluco pera do Vertical e Meridiano della poder o tal Cosmographo observar algũs Eclipses , solares , ou lunares , pera polla differença das horas do tempo que ha do Vertice de Maluco a cada qual das Ilhas de Cabo Verde , se poder de todo determinar precisamente a porção de Portugal.

Porque se o interuallo de horas de tempo for menos de doze horas , ou as proprias doze que contem os cento e oitenta grãos ; certo he que cabe á porção de Portuguezes. E se porventura o tal interuallo de horas de tempo for mais de doze horas , claro estaa ser da Coroa de Castella , polla ordem dada pollo Pontifice Alexandre VI.

O que tambem se póde determinar polla noua Arte de Nauegação de Lesteoeste pollo ponto artificioso de

de horas de hum horelogio de roda.

Enão da maneira , que cada hum dos Cosmographos pretendem graduar esta diuisão de cento e oitenta grãos , por não descontentar a Principes Christãos ; quanto mais , que Maluco he de Portuguezes polla Doação que ElRey de Castella fez á Coroa de Portugal , se poruentura Castella tinha no crauo algum direyto.

As Ilhas Malucas são Ternate , Tidore , Motir , Machian , Bachan , que são pequenas , mas anexas a outra Ilha maior chamada Gilolo , que totalmente estaa plantada debaixo da Equinoctial , mostrando quatro pontas , ou Promontorios de terra , que se estende do Occidente pera o Oriente , por tal forma , que a ponta mais Septentrional , chamada a costa de Moro , estaa situada em dois grãos e meio de latitudo Boreal , e a outra ponta em hum grão de latitudo Septentrional , e a ter-

terceira ponta he a que se estende totalmente polla Equinoctial , e a quarta e ultima estaa graduada em hum gráo Meridional.

Os syluaes , e matos , ou aruores dos de todas estas Ilhas Malucas são de aruores aromaticas de precioso Crauo tão estimado de todo o Uniuerso Mundo , mormente pollos da Europa , que sempre os Reys della o pretenderão pera ornamento de suas Coroas , enuiando descobridores pera manifestar nouos caminhos pera as Ilhas Malucas , onde se acha tanto Crauo , que além da carga dos Galiões do tratto de Portuguezes , se faz tambem a Carga de muytas Alfragatas de Castelhanos , e Guelues de Moros de Meca , e Alexandria.

O Crauo parece ao laurel , mas tem as folhas mais estreitas , deita muitos ramos , e grande quantidade de flores , primeiramente brancas , depois verdes , e logo vermelhas , e depois de secas , ficão negras ; os Crauos nacam em cima das

das copas dos ramos juntados , e as flores estando verdes excedem a todo o cheiro de flores.

Ternate he hũa das Ilhas Malucas , e a principal dellas , que foy conquistada por armas , e por isso estaa agora mui fortalecida de muros , e baluartes de pedra e cal , com muyta artelharia de bronze , armas , munições , mantimentos , e gente necessaria pera sua deffensão , com hum Caualleiro , Capitam de Sua Magestade.

E a gente natural desta Ilha , e das outras Malucas tem parecer de Jaos denegridos , e uzão as mesmas armas , saluo na rodella , que a trazem de altura de hum homem , e propriamente se chama Solauaco , com hũa espada larga de cinco dedos , de hum córte , que se diz Tagole. E porque o mais imita as cousas da Peninsula , não ha pera que ser mais largo.

Carbuncula. O Emperador Dom Carlos V. enuiando pollo Capitam Mo-

Morones , hũa poderosa Armada de Galioes e Alfragatas com muytos Castelhanos , por via do estreito Magalanico , pera a conquista de Luções , pretendeo estoruar este desenhão aquelle famoso Capitam Gonçalo Pereira Marramaque , General do Mar das Ilhas Malucas , por causa das especiarias. E pera melhor effectuar este negocio , partio o mesmo General do Porto de Ternate com toda sua Armada em busca de Castelhanos , e tanto auante , como as Ilhas Ciaos , lhe sobreueo hum temporal , que totalmente diuidio a Armada , de maneira que elle General voltou a Ternate , e hũa das Galiotas de sua companhia com as correntes da costa de Moro foy descobrir hũa Ilha plantada no Mar da costa Oriental de Gilolo , onde a Galiota fez agoada. E como a gente della entendia a lingoagem Gilola , contárão muytas cousas daquellas Ilhas , e tambem de outras circumuesinhas ao Capitam

tam da ditta Galiota , e principalmente o caso seguinte : e posto que esta historia se conta por muytos modos , todavia o melhor delles he o que se segue. Porque estando hús Pescadores desta Ilha da agoada na sua Pescaria , encontráráo húa grande Jangada de madeira , que a corrente das agoas trazia por aquelle mar , e querendo os Pescadores saber do caso , se forão chegando á ditta Jangada , e em cima della acharão quatro Negros despidos , que erão da feição dos de Gilolo. E porque não entendêráo logo bem a sua noua lingoagem , os leuárão a terra , e nella lhe fizerão os Pescadores toda a boa companhia ; e tanto que forão domésticos , e souberão a falla da Ilha da agoada , contarão desembaraçadamente , como elles erão naturaes de outra Ilha pouoada , e que as correntes de hum rio os apartára da terra , de sorte que tres dias estiuerão desgarrados atee acharem os Pescadores da agoada.

E

E affirmarão com muyta efficacia , que na sua natural Ilha não hauia lume de fogo , por quanto se lumiauaõ de noite com o lume de hũas pedras luminosas de hũs animaes chamados Lacocachos , e era tanto o numero dellas , que ordinariamente a mor parte das gentes tinha hũa pedra luminosa , ou pedra Carbuncula pera lumiar o seruiço de noite.

Estas gentes habitão em cima de aruores plantadas em ribeiras , e comem peixe , e muyto marisco torrado , ou mirrado com o calor do Sol , e Inhames , e Fructaes , e se cobrem com cascas de aruores , que depois de secas as picão com lisos seixos , de maneira que as taes cascas pizadas tem parecer de panno grosso , como cotonias.

E a verdade deste caso se prova por hũa carta do General Gonçalo Pereira Marramaque , que escreueo ao Capitam e Gouernador de Malaca Dom Leonis Pereira , dando-

do-lhe conta da jornada, que pretendia fazer contra a Armada do Capitam Morones, e a Carta foy vista por muytas Pessoas de credito e authoridade, e principalmente por João Serrano de Negreiros, Escriuão da Camera da Cidade de Malaca. O que confirma Antonio Ribeiro do Basto, Camareiro e principal Testamenteiro do ditto Capitam Marramaque, que faleceo antes de effectuar o descobrimento da Ilha Carbuncula. De modo que he certo hauer a tal Ilha com as ditas pedras luminosas, por assi o certificar o Capitam Gonçalo Pereira Marramaque, e pollo confirmar os proprios Reys de Ternate, e Tidore, que fallarão com a Pessoa que vio as pedras carbunculas, e conheceo o animal Lacocacho, semelhante a hũa Zibeta, ou Gato Algarvio, o que tudo he bem notorio por toda a Prouincia de Maluco, como o poderão dizer os Capitães de Ternate.

Car-

Carbunculo Oriental he hũa pe-
dra luminosa , da forma de Ovo de
passaro , que se acha na testa do
animal chamado Lacocacho , muy
semelhante á figura da Zibeta , ou
Gato Algalio , com hũa cõr casta-
nho , ou tingido de amarello escu-
ro ; e ordinariamente se achão estes
Lacocachos , metidos em cauernas
de dia , e sahem de noite a buscar
mantimento.

A Ilha Carbuncula estaa plan-
tada no Mar da costa Oriental de
Gilolo , e não muy apartada da dit-
ta costa ; porque se diz que appa-
rece a terra da Ilha Carbuncula dos
Montes de Gilolo , quando faz bom
tempo , e por isso deue estar pon-
tualmente na Equinoctial , ou pouco
mais ou menos : e posto que tinha
muyto que escrever sobre esta mate-
ria , todavia a substancia della he
dizer como este descobrimento Car-
bunculo he o melhor do Mundo.

Banda. A Ilha de Banda he pe-
que-

quena ; e plantada em cinco grãos de latitudo Austral , e tambem he de todo aromatica a terra della , pois o aruoredo he de Maça , e Noz Moscada , especiaria muy estimada por todo o Mundo.

A aruore de Maça parece o Persigo , mas tem as folhas muy curtas e redondas ; o fructo estaa coberto de hũa cortiça espessa , a qual madurecendo , se fende , e mostra a Noz Moscada , com a cortiça coberta de folha , a qual de principio estaa vermelha como grana , e fermosa pera se ver , mas porém pouco a pouco secando-se a Noz , perde a côr vermelha , e se torna de côr Naranjado. Os Bandanezes são Maumethanos , e por isso fauorecem mayz aos Mercadores Idolatras , e Serracenos , que aos Christãos e Portuguezes.

Ceyran. A Ilha Ceyran estaa plantada em quatro grãos de latitudo Austral , e sempre foy incognita ao tratto de Portuguezes , ainda que bem

bem frequentada de Mercadores Jáos , que manifestão hauer nella muyta Maça , Noz Moscada , e tambem affirmão hauer nella gentes de orelhas grandes , como as de Elephante , e algũs outros monstros , como escreue Plinio no Liuro VII. da sua Natural historia.

Amboyno. he outra Ilha pequena , e plantada em quatro grãos e meio de latitudo Austral , e foy conquistada por Portuguezes , que fizerão nella sua Fortaleza de pedra e cal , bem prouida de artelharia , armas , munições , mantimentos , e gente necessaria pera sua deffensão , com hum Caualleiro Capitam de Sua Magestade.

Solor he outra pequena Ilha plantada em oito grãos de latitudo Austral , e posto que antigamente foy pouoada de Idolatras , agora he de Christãos grangeados , com a doctrina dos Padres Pregadores de São Domingos , que fabricarão nella hũa Fortaleza , em que reside hum

hum Capitam de Sua Magestade. A Terra he mineral de enxofre, e salitre.

Rima he hũa Ilha plantada em oito grãos de latitudo Meridional, e nella se acha muyta copia de Cauallos coartãos, e grande quantidade de Canella, e algum Sandalo branco, e infinidade de sappan, ou Pão do Brazil. A Terra he mineral de enxofre, e salitre.

Ende. A Ilha de Ende estaa plantada em noue grãos de latitudo Austral, e nella se faz Christandade por via dos Padres Pregadores de São Domingos, e por isso se fabricarão nella Igrejas, e Templos sagrados.

A Terra produce muyta Canela, e muytos mantimentos de carnes, peixe, arros, e granos, que póde prouer a muyta gente; e se acha tambem nella algum sandalo branco, e muyto enxofre, e salitre.

Bale he hũa Ilha pequena plantada no Mar Austral, em oito grãos de latitudo Meridional, entre

a costa Oriental da Jaua de Balambuan, e Abima, e quasi posta no meio do boqueirão, que se diz de Bale, por onde ordinariamente nauegão Ingrezes, ou Olandezes, quando buscão Especiarias.

O Rey della se chama Rajagaia, descendente da Familia da Coroa de Balambuan, e ao presente tem pouco tratto e commercio com Portuguezes, porque totalmente fauorece Ingrezes, e Serracenos, ou Moros de Meca, por elle ser Maumethano.

Este Rey de Bale se póde chamar muy felice e ditoso, pois mereceo ter o nome de Senhor do Galgo luminoso, ou Cão de Carbunculos, com que causaraa muyta enueja a todos os Principes do Mundo.

O Galgo luminoso, ou Cão de Carbunculos chamado Balanbangan por nacer em Balanbangan, terra de Pedrarya, era da figura de hum Cão grande preto e felpudo, de quatro olhos, quero dizer, além dos dois

dois olhos naturaes de vista , tinha
mais outros dois olhos na testa , co-
mo pedras de lume tão refulgente ,
que lumiaão as casas de ElRey ,
como com lume de dois brandões ,
ou tochas , de maneira que o lume
das pedras escusaua o lume de can-
deas de noite. O que certifica com
muyta efficacia hum Christão , cha-
mado Paulo de Bale , que foy pa-
gem do ditto Rey , e seruente ou
racioneiro do ditto Cão de Carbu-
nçulos , que estaua prezo pollo pes-
çoço com hũa grossa cadea de Oro ;
e tambem o certificação outras pes-
soas , que se achárão naquella Cor-
te no anno de 1580.

do Timor. A Ilha Timora he Ter-
ra Aurifera , plantada em noue grãos
de latitudo Austral , e he hũa das
mais prosperas , e melhor de todas
as do Mar Oriental , por que além
de hauer nella muyta quantidade de
sandalos brancos , tartarugas , ce-
ra , mel , algodão branco e ver-
melho , e fructaes , e muytos man-

K

ti-

alimentos, como carnes, peixe, mariscos, arros, e granos de toda a sorte, e muytas plantas e medicinas; ha tambem por excellencia muytas minas de Oro, tambaga suaga.

O Imperio desta Ilha se diuide em duas partes, conuem a saber, Boreal e Austral. Aquella parte da costa Septentrional pertence á Coroa Imperial de Camanaça.

Os Portos de sandalo da costa Septentrional, chamada a costa de dentro de Timor, são Mena, Ceruão, Assan, Batigude; Adem.

E os Portos de sandalo da costa Austral, chamada a costa de fora de Timor, são Camanaça, Boro, Serrin, Samoro, Foteré, Licomacin, Batamean, Amenaban.

Tibar he hum Porto da costa Septentrional, donde se acha muita quantidade de cera e mel, com que se póde fazer a carga de algumas Alfragatas.

Macalere he outro Porto da costa

costa Meridional, donde se achu
infinitude de tartarugas, com que
se pode fazer a carga de Alstaga-
tas.

Boulo he húa Povoação de Ti-
mor, que nas terras de seu Ter-
ritorio, e nos de Dalui, e Macadi-
che se achão muytos arvoredos
de Algodão vermelho, como cor
de gran, que seque pera delles se
fazer pannos vermelhos.

Adem he hum Porto da costa
Septentrional, onde se descobrirão
algũs minas de tambaga subça,
que nasce pollos aberturas da terra,
como Penedos columnares.

Tutukuro he húa Povoação da
Prouincia de Samoro, e Fatóboia,
dónde se descobrio aquella feleci-
ssima mina de Oro, como húa al-
terosa Rocha por João Baptista de
la Beza Cruz, que afirma vio o Oro
muyto de perto, quando El Rey de
Samoro visitaua aquella Mina de
Oro, que resplandecia, quando nel-
la tocava os rayes do Sol. Donde

fin

K ii

na-

nice hãa perennal fonte, ou ribei-
ras de agoas que decem atee aos
Portos de Serrin, e Tirismatauay,
a qual ribeira se chama o Rio de
Oro, onde o mesmo João Baptis-
ta, e Domingos de Torres estive-
rão estolhendo o Oro com suas
proprias mãos, e por isso não ha
que duuidar sobre a verdade do Oro,
e Além dos Imperios, ha muytos
Reys poderosos na Ilha Timor,
que grangearão muyto Oro, assi
na via de tratto, e mercancia de
sandalos, como por via de minas
Aurifetas, e por isso todos ordina-
riamente tem grandes thesouros de
Oro, e Prata, e Pedrarias.

O Emperador de Mena, e o
Rey de Luca forão Christãos ba-
ptizados pollos Padres Pregadores
de São Domingos, e por descuido
delles se tornárão Moros, ou Ido-
latras, como sempre forão.

Ilha do Oro. Os Pescadores La-
macheres da Ilha Solor, estando el-
les na sua pescaria, lles sobreueio
hum

hum temporal tão grande ; que totalmente não poderão elles voltar a terra ; e por isso seguirão o impeto do temporal que foy tal ; que em cinco dias os leuou á Ilha do Oro ; que estaa plantada no Mar da contra-costa ; ou costa de fora de Timor , que propriamente se diz , a costa Meridional. E tanto que os Pescadores chegarão á terra do Oro , pretendêrão buscar mantimentos , por quanto elles não comerão naquelles dias do temporal.

E foi a fortuna delles tão felice , e prospera , que estando elles escarvando a terra pera buscar Inhames , e Battatas , achárão tanto Oro , que enchêrão a sua Embarcação , atee ella não poder sofrer mais carga. E depois da agoada feita com mantimentos necessarios pera voltar á sua natural Patria , esperarão por outro temporal em contrario , e com o temporal se apartarão da ditta Ilha do Oro , atee chegar á Ilha do Ende grande , onde desembar-

barcáo todo o seu Oro, que foy
 assas de enueja aos Endes. E por is-
 so pretendêrão os mesmos Endes,
 com os Pescadores Lamacheres, se-
 gundar a viagem; e estando elles
 todos pera partir, assi os Endes,
 como os Lamacheres, lhes sobreueo
 hum arreceio tão grande, que se não
 atreuerão por ighorancia atrauessar
 aquelle Mar de Oro.

E bem parat que aguarda Deos
 todo poderoso pera o cometer Ma-
 noel Godinho de Eredia, Cosmo-
 grapho e por Ordem do felicissimo
 Senhor Conde Almirante, e Vice-
 Rey da India, intra et extra Gan-
 ges, para o ditto Eredia ser insur-
 mento de poder acrescentar novos
 Patrimonios á Coroa de Portugal, e
 poder enriquecer ao ditto Senhor
 Conde, e á Nação Lusitânica. E
 por isso deuem todos agradecer esta
 assignalado seruiço, e apimemos o di-
 to Senhor, pois do bom successo
 merecerá ser hum dos mais felices
 e ditosos do Mundo para gloria
 de

de Portugal. Por onde em todo o caso por muytas razões deve ser bem provido o Descobridor pera a empresa do Oro.

Primeira. Por causa da primeira posse do Oro pera a Coroa de Portugal.

Segunda. Pella facilidade do descobrimento do Oro.

Tercera. Por causa das Minas de Oro serem as mayores do Mundo.

Quarta. Por o Descobridor ser docto Cosmographo.

Quinta. Pera de caminho averiguar as descripções das Ilhas Austraes.

Sexta. Por causa da nova Christandade.

Setima. Por o Descobridor ser hum astuto Capitam, que pretende fazer grandissimos serviços a El-Rey de Portugal, e ao felicissimo Dom. Francisco de Gama, Conde da Vidigueira, Almirante, e Vise-Rey das Indias intra et extra Ganges, e possuidor do Oro, Carbunculo, e Especiarias do Mar Oriental de Portugal.

Car-

Cartas de D. Jeronymo Osorio, Bispo de Sylves, com hum resumo da sua vida, extrahido da que escreveo Barbosa Tom. II.

pag. 510.

D. Jeronymo Osorio nasceo em Lisboa no anno de 1506. Foi filho Primogenito de João Osorio da Fonseca, quarto filho de Alvaro Osorio da Fonseca, Senhor das Villas de Figueiró da Granja, e Santa Eufemia, e de Francisca Gil de Gouvea, filha de Affonso Gouvea, creado do Infante Dom Fernando, Pai de El-Rei D. Manoel, e Ouvidor das Terras do mesmo Infante. Pela ausencia de seu Pai, que partira para a India a exercitar a Ouvidoria Geral do Estado, acompanhando a D. Vasco da Gama, conhecendo sua Mãe, a cuja tutela ficára commettido, a viveza de engenho, que já descobria na idade de dez annos, o
man-

mandou instruir em a lingua Latina, na qual fez tão accelerados progressos, que delle vaticinou o Mestre a excellencia do seu talento, para comprehender os estudos mais severos. Quando cumprio doze annos, passou á Universidade de Salamanca, onde se aperfeiçoou em o Idioma Latino, e aprendeo o Grego, no qual traduzio em elegantes versos as Lamentações de Jeremias. Passados dois annos, se restituiu á Patria a fim de suavizar as saudades de seu Pai, que tinha chegado da India, mais cheio de fama, que riquezas; e querendo que fosse herdeiro da sua Sciencia Juridica, lhe ordenou voltasse para Salamanca a estudar Direito Cesareo, a cujo preceito obedeceo constrangido, por ser a sua natural inclinação para as armas, de tal sorte que estava resolutto a professar na Ordem de Malta. Nesta Universidade se applicava sómente duas horas cada dia, ao estudo da Jurisprudencia, e consumia

to-

todô o tempo em a lição dos Historiadores Latinos, e Gregos, sendo o seu principal cuidado, o conservar a alma izenta da menor culpa, e para este fim, armado de continuo cilicio fez voto solenne de castidade no dia da Assumpção da Senhora, no tempo que seu Confessor celebrava o incruento Sactificio da Missa em o reformado Convento de Santo Estevão da Ordem dos Pregadores.

Por morte de seu Pai voltou á Patria, donde quando tinha dezoito annos foi estudar a Paçis a Dialctica, cujas subtilezas penetrou tão profundamente, que mereceo as acclamações de consummado Filosofo. Nesta florentissima Universidade contrahio cordial amizade com Santo Ignacio de Loyola, e seus insignes Companheiros, sendo hum dos principaes Authores para que El Rey D. João III. admittisse ao seu Reino o Instituto da Companhia de Jesus.

Res-

Restituido trezeira vez a Portugal, depois de concluir algũs Negocios pertencentes á sua Pessoa, passou a Bolonha, em cuja Universidade se applicou ao estudo da Sagrada Theologia, e á intelligencia da lingua Santa, escrevendo quando contava trinta annos os Livros de *Nobilitate Civili, et Christiana*, que dedicou ao Infante D. Luiz, de quem era summamente favorecido.

Querendo ElRey D. João III. restaurar a Universidade de Coimbra, o mandou chamar a Bolonha, e o proveo na Cadeira de Escripura, onde explicou o Livro de Isaias, e a Epistola de S. Paulo aos Romanos. Foi então que escreveu o seu Tratado de *Gloria*. Depois disto compoz em contraposição do Tratado de *Republica*, o de *Regis Institutione*, e ultimamente para substituir a falta do Tratado de *Consolatione*, fez hũa doutra Paraphrase sobre o Livro de Job, para assim adocar as molestias da vida.

O

O Serenissimo Infante D. Luiz, de quem fôra muitos annos Secretario, conhecendo a profundidade de sua sciencia, e integridade de costumes, o nomeou Prior das Igrejas de Santa Maria do Castello de Tavares, e S. Salvador de Travanca, em o mesmo Conselho de Tavares do Bispado de Viseu, e lhe commetteo a educação de seu filho o Senhor D. Antonio, cuja incumbencia conservou ate á morte daquelle Principe, por cuja causa partio pera a sua Igreja, onde residia, como prefeito Pastor, amando a solidão. Passado tempo foi chamado por ElRey D. João III., e D. Catharina, e o Cardêal D. Henrique, que o nomeou por renuncia do Mestre Gaspar de Leão, depois Arcebispo de Goa, Arcediago do Bago da Cathedral de Evora, de que tomou posse em trinta de Março de 1560, e por sua insinuação escreveu aquella erudita Carta á Rainha Isabel de Inglaterra, onde a persuadia efficazmen-

menta a abraçar os Dogmas da verdadeira Religião, contra os raios que contra ella fulminára a favor da Rainha Gualter Addon.

Depois disto o nomeou ElRey D. Sebastião Bispo da Cidade de Sylves no Reino do Algarve, e posto que repugnantemente aceitasse esta Nomeação no anno de 1564, cuja Cathedral passados dezeseite annos se transferio em seu tempo para a Cidade de Faro em trinta de Março de 1577, onde hoje permanece. Aqui viveo em grandes applicações, e exercicios de piedade. Para instrucção do seu Rebanho erigio em Lagos, e em Villa Nova de Portimão Aulas de Latinidade, e de Theologia Moral em Faro, Tavira, e Loulé. Enviou muitos á Universidade. Foi assas caridoso com os pobres. Foi finalmente hum perfeito modelo de Pastor.

Nas Cortes celebradas em Lisboa a vinte de Janeiro de 1768. em que tomou posse do Reino o Senhor D. Sebastian-

Nasção, assistio com os Prelados das
outras Dioceses; entrão o Cardeal D.
Henrique quiz que elle fosse hum dos
Directores do novo Monarca na
Sua Regencia do Reino, porém
com o pretexto de pastorear o seu
Rebanho, se retirou ao Algapre,
donde escreveu ao Monarca hũa
das Cartas que publicamos. Com
outra lhe persuadiu se restituísse ao
Reino, tendo executado a aspera ex-
pedição de Africa. Por fugir ás in-
trigas da Corte se retirou de Porru-
gal com o pretexto de *Vizita ad A-*
mina Apostolorum. Da Cidade de
Sevilla pediu por hũa Carta o be-
néplacito Real para esta jornada, e
entrando em Parma em o anno de
1577. foi tratado benignamente pe-
la Serenissima Princeza Dona Maria,
filha de ERei D. Manoel, onde
compoz em obsequio desta Senhora
a Parafrase sobre os Psalmos. De
Parma passou a Roma, e depois de
venerar as Sepulturas dos Principes
do Apostolado, foi felizmente re-
ce-

cebido pelo Summo Pontifice Gregorio XIII. de quem recebeu particulares graças pera a Sua Igreja.

Por effeito de murmurações , e supplicas do seu Monarca , e do Cardeal D. Henrique , voltou para Portugal , a tempo que se aprestava a sempre lamentavel Expedição de Africa , a qual não pôde estorvar a pezar da alçada da sua eloquência.

Recebida a triste noticia a quatro de Agosto de 1578 , de que a flor do Reino perocêta nos Campos de Alcácer Quibir , juntamente com seu Monarca , foi tal o seu pezar , que delle se lhe originou a morte. Expirou finalmente em o Senhor a vinte de Agosto de 1580. contando setenta e quatro annos de idade. Foi sepultado na Capella Mór do Convento de S. Francisco de Tavira , como ordenara , para ser transferido para a sua Cathedral. O mais poderá o Leitor ver no que omitimos por evitar prolixidade.

Car-

Carta primeira a ElRei Dom Sebastião, sobre a jornada de Africa.

SENHOR

SE eu fosse procurador da Coroa, e tivesse algum Feito na mão, em que Vossa Alteza fosse Réo, e fosse necessario dar-lhe delle relação, forçado seria ler-lhe primeiro o Libello, que a contrariedade, o que nossa Carta farei com a verdade e lealdade, que devo.

Confio no engenho e Real espirito de Vossa Alteza, que terá este por hum dos mayores serviços que lhe posso fazer.

Os Reis da Persia tinham muitas ordens de Servidores, e sem os quaes entendião, que era impossivel o governar bem Sua Monarquia; entre elles havião huns, a que elles cha-

chamavão seus olhos, a outros suas orelhas, a outros seus amigos; os muitos olhos lhe servião de ver muitas cousas, que dois sómente não podião ver; as muitas orelhas de ouvir muitas querellas, que com só duas se não podião ouvir; os muitos amigos de fallar a verdade, que os falsos amigos encobrem.

Seguindo eu este estilo de bom e leal seryidor, quanto minhas forças alcanção, direi o que vejo, e o que ouço, com amor tão verdadeiro, como sabe aquelle Senhor, a que são manifestos os segredos dos Corações; elle nos ensina no Evangelho o que todos deviamos fazer, com esta pergunta. *Quem dicunt homines, esse filium hominis?* Bem sabia elle o que se d'elle dizia, com tudo, com esta pergunta nos ensina a sermos curiosos, e inquirir a fama de nossas Obras e Vida, ainda que a Doutrina seja universal aos Príncipes, convem principalmente folgar de saber o que se commum-

L

men-

mente delles diz, porque a volta de muitos desatinos populares, ou virão muitas cousas, que por ventura nos concelhos, ou por mal sabidas se não dizem, ou por interesses particulares se não descobrem.

Não sei porque não folgará hum Príncipe da Terra, pois disso tem tanta necessidade de o fazer, o que o Principe dos Ceos sem necessidade para nossa Doutrina quiz fazer; e porque não dirá quando fallar com homens amigos da verdade, que dizem lá de mim? Se isto fizesse quantos verdades saberia!

Em Athenas havia pagas sócmmes, instituidas com publicas Cere-monias em voz alta, com palavras de grande terror, contra quem por seu particular intento, aconselhas-se sua Republica contra o bem commum; nellas se pedia a Justiça Divina; que antes fossem destruidas, e toda a sua geração confundida.

Se isto se fazia em hũa Republica, aonde havia muitos Príncipes, que

que podião ser por qualquer outro Cidadão enganados, que se deve fazer em Estado Soberano de hum só Principe, o qual se for enganado, não ha mais em que pôr os olhos?

Grandes maleficios commette quem engana, ou não desengana seu Principe: hum delles he tração, o outro injúria atroz feita a seu Principe; porque se he tração, não requerem os Atalayas avisar a seu Capitão dos Mouros, que correm, como não será muito maior tração encobrir a Vossa Alteza os perigos, que estão armados, para perigo de toda a Republica, se não for soccorrido com o tempo? Pois que dizemos da injúria? Póde ella ser maior, que cuidar alguém que estima Vossa Alteza mais o gosto presente das orelhas, que tão pouco dura, e tanto mal faz, que o perpetuo remedio de seus Vassallos. Não terá Vossa Alteza em seu concelho quem trate mais de o enganar; mas se por nossos peccados houvesse quem ta-

manha traição, com tão grande injúria de Vossa Real Pessoa commettesse, muito maiores pragas que os de Athenas merecia.

En já, Senhor, em quanto puder fugirei destas, com dizer o que sinto, com a esperança que terei disso o galardão, de Deos primeiramente, e depois de Vossa Alteza, ainda que, como no principio disse, não direi agora tanto o que entendo, como o que ouço, e como procurador darei conta do libello, para logo vir com a defeza.

Dizem primeiramente, que não será bom Christão, nem bom Portuguez, quem não der muitas graças a Deos, por nos dar hum Rei tão virtuoso, e de tão altos espiritos, que foge de mimos, e busca trabalhos, e que se põe em todo o risco, pelo acrescentamento da Santa Fé Catholica, e para destruição da infernal Seita de Mafamede; mas dizem juntamente que como as Virtudes andão sempre juntas, não se pó-

póde chamar Fortaleza, á que não
for acompanhada de bom conselho;
e que o conselho que Vossa Alteza
tomou, não se póde chamar bom,
por ser fóra de tempo.

O ser fóra de tempo provão
pela falta que ha de dinheiro, e de
munições e mantimentos, e pela gran-
de fome, que ao presente a maior
parte do Reino padece.

Dizem mais, que este tempo he
mais conveniente para a defensão do
seu Reino, a qual he de muito maior
obrigação, que para a Conquista
incerta de outro.

Ha muita gente perdida em Fran-
ça, Flandes, e Inglaterra, da qual
podem as terras maritimas de Por-
tugal e do Algarve receber muy-
grandes damnos, e segundo a fama,
todas estas estão contentes com esta
mudança de Vossa Alteza, por he
parecer que muito mais a seu salvo
usarão de seu officio, não podemos
deixar de nos temer destes homens,
por o número ser grande, e guar-
da-

Estado pelo espirito de Satanaz, por
que não ha cousa que não commet-
ta gente sem fé, se tem algumas
forças, quando chega o estado de
desesperação.

A isto se ajunta, que o Grão
Turco não dorme, pelo que todo o
Príncipe Christão he obrigado a es-
tar aparelhado para a defensão da
Christandade, pois o perigo he com-
mum.

Dizem tambem, que grandes fei-
tos não se podem commetter sem
grandes apercebimentos, os quaes
se não podem fazer em pouco tem-
po, e além disto, que he necessa-
rio esperar hum confuração de dis-
cordia, que não pode muito tardar
entre Mouros, e não de qualquer
discordia, mas discordia muito en-
sanguentada, porque até com me-
do commum levemente se tira, por os
inimigos em perigos que a todos to-
cáo, facilmente se concertão, mas
quando a rorura dellas chegar a tan-
to, que se não possam acordar, de
tal

tal maneira póde Vossa Alteza soc-
correr aos vencidos, que fique se-
nhor de vencidos e vencedores; es-
ta he huma Arte muito antiga de
conquistar, com que se fizeram gran-
des os mais dos Capitães, e Princi-
pes de grande nome. Esta occasião
quizerão os homens que Vossa Al-
teza esperára.

Dizem tambem, que nunca guer-
ra foi feita com tanto esforço, que
conselho, que podesse ter bom fim.
Confirmao isto com o triste succes-
so do Infante Dom Henrique, e do
Infante Dom Fernando o Santo seu
Irmão sobre Tangeré, e com a pri-
meira passada de El Rei Dom Af-
onso Quinto, e com os commetti-
mentos, sem fructo, do Infante Dom
Fernando seu Irmão, por tudo ser
tratado com mais esforço, que con-
selho.

Deme Vossa Alteza licença que
diga tudo, pois comecei, e que não
encubra nada do que convem a seu
servico.

Di-

Dizem os prudentes, que o officio de bom Rei, mais consiste em defender os seus, do que em offender os inimigos, e que tanto he isto verdade, que nenhuma gloria ganharão Principes illustres nas victorias havidas contra seus inimigos, se dellas não resultasse a seguridade de seus Vassallos.

Neste ponto se lamentão muitos, porque vem ao presente, que toda a guerra que se havia de fazer aos Mouros, se fez, sem a Vossa Alteza saber, a Portuguezes, e por conclusão, não falta quem diga, que entre pressa e diligencia, se não perde a occasião, e a pressa não espera por ella, e muitos maiores inconvenientes se seguem da muita pressa, que da pouca diligencia; porque os muito accelerados chorão o que perderão do seu, e os negligentes, o que não ganharão do alheio.

Estes são os principaes artigos do libello que se forma contra Vos-

sa

sa Alteza, agora direi, o que por parte de Vossa Alteza se pode dizer.

Primeiramente digo, que os grandes espiritos são acompanhados de grandes esperanças, pelo que mais cuidão nas grandes emprezas, que na facilidade, ou difficuldade dellas; e pela maior parte os grandes accommettimentos, quando não vão de todo fora do caminho, não fallão favores Divinos, e que Vossa Alteza, fundado nesta opinião, como se detreminou, ou com vida honrada, ou com morte gloriosa, dar signal de seu espirito, não pode sofrer dilatação, e que a victoria não está nas mãos dos homens, mas na vontade de Deos.

Pelo que o officio de Principe Magnanimo he perder o medo a grandes emprezas, por perigosas que sejam, e os successos dellas deixallos na disposição do Senhor.

Digo tambem, como se n'ó pôde sempre que são mais toleraveis,

os

os erros commettidos com sobrejo
esforço, que os em que muitos ca-
hem por fraqueza, porque nas cou-
sas grandes, grandes perigos não
carecem de louvor, e a fraqueza he
acompanhada de perpetuo vituperio.

Tambem se pôde dizer, que
quando Vossa Alteza se não puder
purgar de algum erro, a culpa se
pôde diminuir com o exemplo de
grandes Principes, que com o mes-
mo espirito cahirão em muitos gran-
des trabalhos.

El Rei Dom Luiz de França,
por fazer guerra com o mais arden-
te zelo, de que conselho, foi de
humas vezes captivo, e da outra mor-
to da peste sobre Tunes. Imitou
nisto o grande Rei Jozias, que por
entrar em batalha, que podera mui-
to bem escusar, morreu elle, e
com elle toda a esperança de Jeru-
salem.

Passo por muitos exemplos an-
tigos, por não enfadar a Vossa Al-
teza, dos modernos direi alguns.

O Imperador Maximiliano, sendo muito illustre Principe, fez entradas em Italia, e em algumas outras partes, não somente sem fructo, mas tambem com alguma diminuição dos Principes do Imperio; e do seu creditu, tendo sido o necessario.

Que diremos do Imperador Vosso Avô? Quem foi mais animoso, e mais excellente Capitão? bom tudo não deixou de commetter cousas dignas de reprehensão; e de receber dellas muy graves damnos, como foi a entrada que fez em Provença, como foi a empreza de Argel, fora de tempo, como foi tambem o cerco de Mest.

Diz-me-hão, de que servem estes exemplos? Responder ei que de se ver, que se nesta passada de Vossa Alteza houve algum erro, o erro fica desculpado com o exemplo, e authoridade de tão excellentes Principes; porque se elles em idade muito mais robusta, e com muito maior experiencia forão enganados, com

os enganati e de demasiado desejo de gloria, não he para espanto de Vossa Alteza em muito menos idade, com o mesmo ardor de espirito, cahir em os mesmos inconvenientes. Quanto mais, que esta passada não foi de todo sem fructo, porque vio com os olhos o catio de Africa, e vio nesta Profecia de trabalhos, quando se deve aos homens, que padecem fome e sedes, frios e calmas ardentissimas, e põem a vida todas as horas em risco, por serviço de Deos, e de Vossa Alteza.

A Entendem tambem, como se a guerra daqui por diante havia de fazer. Aprendem finalmente santa doutrina, que por ella se pôde dizer, que foi a jornada muito bem empregada.

Esta a defeza com que venho, por parte de Vossa Alteza, e até aqui chegam minhas letras.

Se daqui em diante porém Vossa Alteza insistir em resistir ao tempo, a quem a Lei de Deos quer que

que obedeçamos , busque-se outro Letrado melhor , porque não me atrevo eu a defender a causa , porque se faltar dinheiro , se faltarem mantimentos , e não se podendo remediar a gente que está junta ; se se ajuntar outra muita mais ; se vier huma grande invernada ; se assim pela falta das cousas necessarias , como pela contrariedade do tempo , começarem a morrer as bestas , e depois os homens , veja Vossa Alteza quão grande será a festa dos Mouros , e quão grande a tribulação dos Christãos.

Não tenho eu aos Mouros por tão pouco guerreiros , que esporem batalha campal , vendo que sem lança , e sem espada podem ser desbatacados os nossos nos rios , ás chuvas , e ás calmas.

Car-

Carta segunda para El Rei Dom Sebastião, sobre o Casamento em França de Sua Alteza.

S E N H O R

Corre fama por esta Terra, que Vossa Alteza he casado em França. Se assim he, será para gloria de Nosso Senhor, e prosperidade deste Reino, e grande nome de Vossa Alteza, o que já neste negocio não póde ser pouco illustre, porque dizem, que não casa Vossa Alteza por sua vontade, mas pelo que convem á Paz, e proveito de seus Reinos e Senhorios, no que se vê quão grande mercê nos faz a todos.

O Senhor Deos pois, nos deo Rei, que em tão pouca idade se não governa por appetites, senão por juizo de prudencia singular.

Muitas differenças assinão Filoso-

sofos entre Tyrannos e Reis ; mas eu cuido que huma só basta , que he vontade e razão ; porque a vontade per si sem obediencia de entendimento he desconcerto de Tyrannia , e a mais certa entrada do inferno que sabemos , e a boa razão he natural e Divina : pelo que com muito fundamento , se virmos hum homem fazer milagres , e juntamente soubermos que he voluntario , podemos determinar que não he justo , nem virtuoso , e que os milagres são falsos , como de Antichristo.

Pelo contrario , quando pozermos os olhos em homem affeiçãoado a seu parecer proprio , e que facilmente segue a razão dos outros , quando he melhor que a sua , podemos presumir , que este tal não sómente governa bem a si mesmo , mas a Impérios muito grandes.

Não ha quem per si alcance tudo o que lhe convem ; por isso quiz Deos , para supprimento desta falta , dar a Reis tamanhos estados ,
pa-

para que de infinito número de homens podessem escolher huns singulares para seu conselho, os quaes não tratassem de faltar á verdade por seus interesses, e respeitos particulares, mas tratarem verdade para o fim do bem commum.

Pelo que não são obrigados sómente os Principes a enfrear suas afeições, mas tambem a pôr a vida pelos seus.

Tudo o que digo he, para se ver mais claramente quão digno de louvor foi o feito de Vossa Alteza, porque quanto mais fóra está de casar, tanto mais Real animo mostrou em resistir á sua propria vontade, e obedecer á razão, ou para melhor dizer, á Lei de Deos, em se negar a si mesmo, por acudir ás necessidades dos seus; e para que veja quanto contentamento deve ter desta victoria, ainda que pareça pouco necessario, direi em summa alguma parte dos fructos, que deste casamento podem resultar.

Fran-

França tem forças, sitio, e disposição para muito mal: o mal sentimos assás nos grandes roubos e damnos, que a este Reino tem feito; e isto não havendo guerra apregoadá.

Ao Grão Imperador Carlos quinto atava França pés e mãos, de tal maneira, que se não sabia dar a conselho, nem podia levar suas empresas avante, como desejava. O bem parece que tem Deus posto nas mãos de Vossa Alteza, sendo isto assim, que maior gloria póde ser de Vossa Alteza, que mudar com este seu casamento o estado das cousas, de tal sorte que a fonte de males, sem remedio, se converta em fonte de bens, muitos e grandes.

O dinheiro que Portugal tem, não está no Cofre; tudo anda de fóra: o Commercio de Flandes, de Alemanha, e Italia não teremos, se os Francezes não quizerem: o Senhorio das Ilhas de Guiné, e da India

M cus.

estará muito trabalho em se defender, perigo, e despeza intoleravel. Nas cousas de Religião, em que tanto vai, não poderemos consultar a S^a Apostolica, sem grande risco, se França nos cerrar os Portos, a q^{ue} n^{ossa} n^{ave}g^{ação} nos pôde muitas vezes faltar em nossas necessidades.

Todos estes males se evitão por meio deste casamento, e d'elle se seguem todos os bens contrarios aos males, que tenho dito; e o melhor de tudo he a reformation da Religião da França, que por este casamento com a conformidade dos Principes Catholicos, que com elle se segura, pôde haver effeito. Não sem causa he desejado, tantos annos ha, destes Reinos este Matrimonio; não sem mysterio o procura El Rei de Castella, Vosso Tio; não sem conselho insiste tanto nelle o Padre Santo. Duas das mais alegres mercês, que Portugal recebeu da mão de Nosso Senhor, foi o nascimento de Vossa Alteza; não será menos ale-

alegre mercê a deste casamento, porque não somente será dos homens, mas dos montes e valles será festejado; além de tudo isto cumprirá Vossa Alteza com o que deseja os seus Vassallos, porque lhes deve Principes, que se pareçam com os Reis de gloriosa Memoria, seus Avós.

He esta obrigação tamanha, que obrigou a alguns Principes em Hespanha, sendo Frades Professos, a sahirem dos seus Mosteiros, por não haverem outros mais chegados á Coroa, para não somente reinar, mas casarem e terem filhos, porque de outra maneira, corrião os Reinos misso de se perderem com discórdias, ou pelo menos, perderiam a liberdade.

E pois Vossa Alteza não he Frade, nem casar não ha, de que ter escrupulo, deve-o ter muito grande diligência, porque tarda em o Officio de justiça, que he pegar o que deve aos seus.

on

M ñ

Lem-

Lembro tambem , que quando nos dizem , que mata muitos porcos ou veados , esmorecemos com medo de alguma queda perigosa ; pois como temeremos passar em Africa , sem deixar primeiro filhos em Portugal ?

Rele que , se Vossa Alteza de-seja pôr em effeito seus altos pen-samentos , em destrui- por sua par-te , quanto nelle for , a infernal Sei-ra de Mafamede , e ter para gran-des proezas inteira liberdade , convem muito que não ponha seu casamen-to em dilação , para que se não di-date a sua gloria.

Muitas outras razões tenho , de que não trato , por não enfadar mais a Vossa Alteza ; não faltará por-ventura quem diga , que são razões humanas , e que muitas vezes suc-cede a quem as segue , o contrario do que imagina.

He mui grande verdade , mas que faremos ? Porque em quanto não temos Revelação Divina do contra-rio ,

rio, obrigados somos a seguir a razão. Quem tiver espirito de Profecia saia ao campo e dê sinaes, que nos mostrem ser elle Profeta-verdadeiro, e diga a grandes vozes: *Hæc dixit Dominus Deus*; quem isto não fizer, e sem Revelação insistir em contrariar tantas e evidentes razões, dê-nos licença, que o tenhamos por protervo e voluntario, e não por espiritual e prudente; mas bem cuidado, que ninguem será de contrario parecer.

O que tenho dito não he conselho; porque não sou tão atrevido, que o dê sem ser chamado; mas festejarei a victoria, que Vossa Alteza de si mesmo alcançou, em mostrar-lhe as razões que tem para ter de que, segundo se affirma, fez mui grande contentamento. Do que me fica por fazer, terei em grande cuidado, que he pedir a Nosso Senhor em minhas Orações e Sacrificios, que o Real Estado de Vossa Alteza prospere e augmen-

**mente com Geração gloriosa, e bem
aventurada.**

De Villa Nova de Portimão aos
12 de Outubro de 1557 annos.

CASE 1. O Bispo do Algarve.

Car-

Carta tereceira de Dom Jeronymo
 Osorio para a Rainha.

SENHORA

Corre por esta terra novas, bem
 tristes para todos em universal, e
 muito ainda mais tristes em particu-
 lar para quem melhor pode senten-
 der quanto nisso vai.

As novas são, que Vossa Alte-
 za desampara estes Reinos, e se vai
 para Castella. Isto não pôde deixar
 de se sentir muito, porque perde-
 mos Mãe e Senhora, e perdemos
 hum fructo de tão grandes e exal-
 dentes Virtudes, como são as de que
 Deos dotou a Vossa Alteza, e não o
 peço de tudo o que de tão Real
 Virtude, e de tão provida constan-
 cia em grandes negócios, não se pô-
 de presumir mudança, sem justa
 causa, e quanto ella for mais justa,
 tão

tanto o Reino ficará mais infamado ; de maneira que não sómente perdemos todos muito , mas ainda cobraremos fama de gente barbara e desconhecida.

Bem vejo que fallar eu nesta materia , será grande atrevimento , porque convem sómente ás pessoas de muito maior authoridade , do que a minha pôde ser ; mas o amor e lealdade não tem pejo ; pelo que , apontarei a Vossa Alteza algumas razões , pelas quaes me parece que não devia fazer tal abalo , e caso que Vossa Alteza quando vir de que principio esta minha ousadia tem nascentimento , que levará facilmente em conta ; e para que comece por aqui , lhexembro que mui poucas vezes deixou de se arrepender quem se aconselhou com a indignação , e por muito justa que ella fosse ; o conselho ha de tomar primeiramente com o Espirito de Deus , e depois com a razão muito desapaixorada ; como está pressupposto , só fallarei com

Vos-

Vossa Alteza, conforme a razão, pois sei que nunca della fugio.

O officio de Principes Virtuozos e Santos he fazer mercê a bons, e castigar a ruins. Vossa Alteza se se for, fará tudo pelo contrario, por que os bons sentirão muito sua ida, e os máos farão folias estranhas, com lhes parecer que se vingão tambem. Não parece justiça, que por culpa de poucos padecão muitos inconvenientes. Lembre-se Vossa Alteza de tantos pobres, e de tantas casas de Religioes, comp são della consolados, os que ficam rão Orfãos com a ausencia, e aldo o caso, que o mesmo se pôde fazer em Castella, e por ventura a necessidade será lá tamanha, e a esmola não bem empregada. Lembre-se Vossa Alteza tambem, que a Terra de Portugal, e ainda que não seja muy grossa, comosa de Castella, he de ares muito mais benignos, e mais convenientes para se passar a vida, e de menos accidentes, e a

na-

natureza de Vossa Alteza não he Flandes, nem Castella; mas Portugal; onde reinou quarenta e cinco annos pouco mais ou menos, sendo a maior parte deste tempo a mais venerada, e honrada Princeza, que póde haver no Mundo.

Sendo estudante em París ouvi dizer a hum creado da Rainha Vossa Irmã Dona Leonor, que estando em prática a mesma Rainha sobre materia desta qualidade; dissera finalmente; não se engane ninguém, que nenhuma Imperatriz, nem outra Princeza alguma se póde chamar Rainha; senão a de Portugal.

Se isto, que disse a Rainha Dona Leonor, não he tão perfeitamente ao presente em Vossa Alteza, como devia ser, ao menos foi-o já, e sello-ha daqui em diante. Ve a fructa de que Deos nos fez mercê, e no milagroso nascimento de El Rei Nosso Senhor; chegará á madureza, e perfeição que desejamos, e terá Vossa Alteza em satisfação de alguns des-

desgostos , muitos e mui grandes
contentamentos. Quanto mais , que
o Espirito de Vossa Alteza , mais
está psto nos negocios da vida eter-
na , que nas opiniões desta miserá-
vel , que tão pouco ha de durar.

E para que ácerca disto me re-
solva em poucas palavras , se Vossa
Alteza vai buscar descanso tempo-
ral a Castella , tão pouco o ha lá ;
como cá ; se vai buscar salvação ,
não he mais longe de Portugal , que
de Castella.

Devia-se Vossa Alteza tambem
nesta materia de se lembrar muito
do Santo Rei Dom João terceiro ,
que tão verdadeiro amor lhe sempre
teve ; Te não devia querer desampa-
rar a terra , onde seus ossos estão
sepultados. Veja quão gloriosa se-
pultura será a sua , se assim como
foi companheira na vida de quant
tanto amou , o foi tambem no en-
terramento , e não consentir que he-
ja no Mundo Terra , que tenha de-
positado seu Corpo , senão a mes-
ma

mas que tem em si as Reliquias de
tão Catholico Príncipe, a quem Vos-
sa Alteza tanto deve.

Considere Vossa Alteza todos es-
tes inconvenientes, como são, sen-
timento de bons, gosto de máos,
desamparo de pobres, ausência da
sepultura de tão virtuoso e santo
Companheiro. E lembre-se que nes-
ta sua partida (o que Deus não per-
mita), no temporal se ganha pou-
co, e no espirital se perde muito;
e quando Vossa Alteza não perder,
perderá El-Rei, e o Reino; e po-
dém succeder desgostos e enfadame-
tos, aos quaes Vossa Alteza por sua
grande Virtude, e pela grande obri-
gação que tem a estas suas Terras,
he obrigada atalhar. Se fica no Rei-
no, cumpre com a Cavidade, com
o bem universal, que lhe ha de lem-
brar muito mais que o proprio; ser-
ve a Nosso Senhor, ganha huma
grande Gloria, e se se não
ab Pelo contrario, se se vai, que
mais se ganha que satisfação da von-
ta-

tade, e triumphos de maliciosos, por derradeiro, ElRei Nosso Senhor, he Neto, Filho, e Creado, e de sua natural inclinação virtuoso, e basta não ter Vossa Alteza outra imagem na Terra de ElRei seu Avô; pelo que, como qualquer homem do povo, ainda que mais não seja; peço a Vossa Alteza pelas Chagas de Nosso Senhor Jesu Christo, que mude seu proposito, e não desampare Terra, nem injurie Ossos, e memoria de tão virtuoso Principe, e queira em paga de alguns desgostos, ter tantos e tão grandes contentamentos, como espero em Nosso Senhor que ha de receber.

Em dizer isto cumpro com officio devido á lealdade, e com o desejo de servir a Vossa Alteza, e tudo o que me fica para fazer, he pedir a Nosso Senhor em todas minhas Orações e Sacrificios, que inspire a Vossa Alteza o que houver de ser mais seu Santo Serviço, e seu Real Estado conserve.

De

De Sylves 7 de Fevereiro de
1571.

Conhecendo a Rainha a fidelidade, com que o Bispo Dom Jeronymo Osorio a exhortava a não deixar o Reino, lhe respondeo nestas sinceras clausulas o motivo de sua partida.

Car-

Carta e resposta da Rainha a
Dom Jeronymo Osorio.

REVERENDO BISPO

V I a vossa carta de sete do presente, em que me fazeis a saber a dor, que tinheis por me haver de ir destes Reinos, e me quereis persuadir por muitas razões a que o não faça. Não posso deixar de vos agradecer a vontade de que vos procedo doer-vos de me ausentar desta Terra, nem de louvar-vos o zelo com que trabalhais induzir-me ao contrario, o que não sei se com tanto valor fizeis, entendidas as razões que me derão animo para intentar esta ida, porque não he indignação a que me aconselha, nem paixão a que me move, nem desejo de desconços o que me leva; mas o amor grande que tenho ao Senhor Rei
meu

meu Neto , he o Author desta mudança , porque della nasceo a vontade de lhe tirar a occasião de cousas , que nem á sua pessoa , nem á sua honra , nem á sua alma convem , e desejo de ser com á minha ida , hum despertador de se conhecerem e emendarem tantos males , que trazem esta Republica scandalizada e descontente , e que são elles tão graves , e que os sinto eu tanto , que me fazem violentar minha natureza , e o apartar-me do que meu coração ama sobre todas as cousas desta vida , e aventurar-me a perdella , ou ao menos a perder o gosto que della podia ter , porque nem vós me aconselháreis , que veja não querer bem geralmente a quem eu tanto bem quero , e ir-se perdendo diante de meus olhos , o que eu tanto estimo , sem haver outra cousa que me dê esperanza , disso ter algum remedio ; pois os de que se podia esperar que o procurassem , são Authores hoje , e defensores desta

ta perdição , e geralmente todos chorão , eu também o chorarei , onde quer que estiver , e se minha ida aproveitar para alguma cousa , terei por bem empregada a dor que me ha de custar partir-me , e o contentamento de saber que ha emenda , me castigará a tristeza , que me ha de causar a saudade desta Terra , e a do vivo , e a do morto , que deixo nella , pôsto que meu intento he fazerem meus Ossos companhia , depois de minha morte , aos de ElRei meu Senhor , que Deos tem , com quem a tiverão tão bem aventurada nesta vida.

Pareceo-me alargar-me mais convosco do que costume , como quem nesta matéria me falla , ou me escreve , porque vossa vontade e zelo a isso me obrigarão , e particularmente o cuidado que tendes de fazer Oração por mim ao Senhor , que vós encomendo muito que prosigaes com avantajado fervor , pois não ha cousa que agora por sua mi-

-MI

N

se-

sericordia mais desejo, que acertar
em seu serviço, e não me afastar
da obediencia da sua santa vonta-
de.

Em Lisboa a 22 de Fevereiro
de 1571.

A Rainha.

IN-

INDICE

Do que se compõe esta Collecção
de Ineditos.

O Rdenações da India do Senhor Rei D. Manoel ae sempre eterna memoria.	Pag. 29
Obras ineditas de Manoel Godinho de Eredia, Cosmographo, assis- tente em Goa.	65
Cartas ineditas de D. Jeronymo Osorio, Bispo do Algarve.	152
Primeira a ElRei D. Sebastião, sobre a jornada de Africa.	60
Segunda a ElRei D. Sebastião, sobre o Casamento de Sua Alte- za em França.	174
Terceira a de D. Jeronymo Osorio para a Rainha	183
Carta e Resposta da Rainha a D. Jeronymo Osorio.	191

1911

1911

1911

1911

INDICE ALFABETICO

**Dos Senhores Subscriptores , que co-
mo zelosos Patriotas concorrêrão
para a impressão dos Escripto-
res ineditos dos illuminados
Seculos da Litteratura
Nacional.**

Sua Alteza Real o Príncipe Au-
gusto Frederico para toda a Col-
lecção , remettida a Inglaterra.

Seu Secretario Mr. Trel.

**Affonso de Sousa da Ribeira Bene-
vides.**

Agostinho José de Figueiredo.

Antonio de Araujo d'Azevedo.

Fr. Antonio Cordeiro.

Antonio da Costa d'Araujo , e Moia.

Antonio Esteves Vas.

Antonio Felis Contreiras.

Antonio Gomes Ribeiro.

Antonio Henriques da Silveira.

Antonio José Baptista Sales.

An-

Antonio Luiz Ignacio Quintella
Emaus.

Antonio Luiz de Moraes Rego.

Antonio Manoel de Mello.

D. Antonio Maria de Menezes.

Antonio Maurício Mascarenhas de
Mansuetos.

Antonio Maximino Dulac.

Fr. Antonio de Menezes.

Antonio Pereira Rangel.

Antonio Pereira dos Santos.

Antonio Ribeiro dos Santos.

Antonio Rodrigues Caldas.

Antonio de Saldanha.

Antonio Thomás da Silva Leitão.

Arcebispo de Angamale.

Arcebispo de Braga.

Arcebispo de Evora.

Arcebispo de Goa.

Armador Mór.

B

B. Arão de Manique.

Bartholomew Crates.

Bel-

Belchior da Costa Ferreira.
 Bento Antonio da Fonseca.
 Bento José Pereira de Carvalho.
 Bernardino José Duarte.
 Bernardino José de Sousa da Guerra.
 Bernardino Soares Pereira da Silva.
 Bernardo Agostinho Borges.
 D. Bernardo de Nossa Senhora da
 Porta.
 D. Bernardo Pinto Ribeiro.
 Bispo d'Angra.
 Bispo dos Goiazes.
 Bispo Inquisidor.
 Bispo de Lamego.
 Bispo de Miranda.
 Bispo Reformador.

C

C Aetano Manoel da Cunha Bo-
 telho.
 Candido Lazaro de Moraes.
 Carlos Antonio Napion.
 D. Casimiro Vasques da Cunha.
 Cezario Deffurc.

Con-

Conde d'Alva.

..... dos Arcos.

..... de Boubadella.

..... de Campo d'Alange.

..... de Castro Marim.

..... de Cavalleiros Junior.

..... de Cavalleiros Senior.

..... da Cunha.

..... da Ega.

..... de S. Lourenço.

..... da Louzan.

..... de Lumiares.

..... de S. Miguel.

..... de Novion.

..... de Pombeiro.

..... de Redondo Junior.

..... de Redondo Senior.

..... da Ribeira Grande.

..... de Sabugal.

..... de Sampaio.

..... de Soure.

..... de Villa Flor.

Condessa de Oinauzen.

Cypriano Ribeiro Freire.

Do-

D

Domingos d'Albuquerque.
Domingos Monteiro d'Albuquerque,
 e Amaral.
Diogo José Calado.
D. Diogo de Sousa,
 Duque de Cadaval.

E

Egidio Patricio de Coito.
 Enviado de Inglaterra.
 Esperidião José Lisboa.
 Evaristo Francisco d'Andrade,
 Silva.
 Eusebio Francisco d'Almeida.

F

Fernando Antonio Fidié.
D. Fernando Antonio de Noronha.
D.

D. Fernando de Lima.
 Filippe Arnau de Medeiros.
 Filippe Carlos da Cunha.
 Fortunato Rafael Amado.
 D. Francisco de Almeida e Mello.
 Francisco Antonio Ciera.
 Francisco Antonio Maciel.
 Francisco Antonio de Sousa.
 Francisco Borges Garção Stochler.
 Francisco Coelho de Sousa e Sam-
 paio.
 Francisco Dias Pereira.
 Francisco Guedes de Carvalho.
 Francisco José d'Almeida.
 Francisco José de Faria Guiso.
 Francisco José d'Horta Machado.
 Francisco de Lemos de Faria Perei-
 ra Coutinho.
 Francisco Manoel Bernardino de
 Mello.
 Francisco Manoel Calvete.
 Francisco Manoel Trigoso d'Aragão
 Morato.
 D. Francisco de Mello.
 D. Francisco de Mello Cogominho.
 D. Francisco de Mello Manoel da
 Camera. Fran-

Francisco de Mello , Senhor de Ficalho.

Francisco de Mendonça.

D. Francisco de Menezes.

Francisco de Paula Travassos.

Francisco Romão da Costa.

Francisco de Santa Barbara e Moura.

Francisco Villella Barbosa.

Francisco Xavier Fabri.

G

D. Gaspar Mariani.

O Abbade Goebard.

George Thomas Buckley.

Gil Ignacio Xavier de Brito.

Gomes Freire d'Andrade.

Gregorio Gomes da Silva.

Guilherme Cypriano.

Guilherme José Marcelli.

Guilherme Smith.

Guilherme Strit Arriana.

Her-

H

H Enrique José de Castro.
 Henrique José de Mello.
 Henrique de Mello d'Azambuja.
 Henrique Tomazini.
 Hermano David Derick.

I

J Acinto Antonio Nobre Ferreira.
 Jacomo Raton.
 Januario Antonio Lopes.
 Jeronymo Gonçalves Froes Calheiros.
 Jeronymo João Baptista Ribeiro.
 Ignacio Alvares Pinto d'Almeida.
 Ignacio Antonio Ribeiro.
 João Antonio da Fonseca.
 João Antonio Rodrigues Ferreira.
 João Baptista da Silva.
 João Diogo de Barros Leitão Carvalho.

O

O. P. João Faustino.
 João Guilherme Christiano Muller.
 João Laureano Nunes Leger.
 João Lobato Quinteiro Barroso de
 Faria.
 João Lourenço d'Andrade.
 João de Matos Vasconcellos Barbo-
 sa.
 João Pereira da Silva Caldas.
 João da Silva Moreira Paisinho.
 João Vidal da Costa, e Sousa.
 O. P. Joaquim de Foyos.
 Joaquim Guilherme da Costa Posser.
 Joaquim José d'Azevedo.
 Joaquim José de Barros.
 Joaquim José Cavalcanti d'Albu-
 querque Lima.
 Joaquim José da Costa Simas.
 Joaquim José Guião.
 Joaquim José Mendes da Cunha.
 Joaquim Manoel Constançio.
 Joaquim Pereira Quintella.
 D. José d'Almeida Lobo.
 José Alexandre Cardoso Soares.
 José Antonio de Barbosa Araújo. ()
 José Antonio do Couto. 182 55 1801
 Jo.

José Antonio Marcellino d'Antoni
Quiroga.

José Antonio d'Oliveira Leite de
Barros.

José Antonio Pereira.

José Antonio da Rosa.

José Carlos Xavier da Silva.

José de Carvalho, e Araujo.

José Duarte da Silva Negrão.

José Egidio Alvares d'Andrade.

D. José Francisco d'Alencastre.

José Joaquim de Matos Ferreira Lu-
cena.

José Joaquim Nabuco d'Araujo.

José Joaquim de Sousa Leirão.

José Justiniano d'Oliveira.

José de Macedo Ribeiro.

José Manoel Placido de Moraes.

José Maria d'Antas.

José Maria Trener.

José Monteiro de Carvalho.

José d'Oliveira Pinto Mosqueira.

José Porti.

José Rodrigues Ribeiro do Casal.

O Abade José da Rosa.

José de Santa Rita.

Jo-

José de Seabra da Silva.

José Sebastião de Saldanha.

D. José Thomas de Menezes.

José Vicente Caldeira do Casal R4

beiro. D. José de Almeida e Silva. R4

José Victorino Holbech.

José de Almeida e Silva. R4

Leonardo Pinheiro de Vasconcellos.

Liberato José Bonacho.

Lourenço Antonio d'Araujo.

Lourenço Antonio de Freitas.

Lucas de Seabra da Silva.

Luiz Candido Cordeiro.

Luiz Joaquim Prata d'Almeida.

Luiz José de Moraes Carvalho.

Luiz José da Silva Fragoso.

Luiz Macanudo.

Luiz Maximo Gorgemond.

Luiz Monteiro.

D. Luiz de Nossa Senhora do Carmo.

mo.

Ma-

M

Manoel Alves da Costa Barreto.

Manoel António d'Azeredo Coutinho.

Manoel Antonio da Fonseca.

Manoel Caetano da Cruz.

Manoel Correa Picanço.

Manoel Cypriano da Costa.

Manoel Guedes Pereira.

D. Manoel José Lobo.

Manoel José Saturnino.

Manoel Luiz Alves de Carvalho.

D. Manoel de Menezes.

Manoel Pereira d'Araújo.

Manoel Pereira Ramos d'Azeredo

Coutinho.

Manoel da Silva Francisco.

Manoel Thomas da Fonseca.

Maximo José da Cunha.

Marquez d'Abrantes.

Marquez d'Angeja.

Marquez de Bellas.

Mar-

Marquez de Castello Melhor.
 Marquez Estribeiro Mór.
 Marquez de Fronteira.
 Marquez de Lavradio Junior.
 Marquez de Lavradio Senior.
 Marquez de Loulé.
 Marquez de Lourical.
 Marquez das Minas.
 Marquez de Niza.
 Marquez de Penalva.
 Marquez de Pombal.
 Marquez de Tancos.
 Marquez de Valença.
 Mathias José Azedo.
 Mathias José de Castro.
 Mattheus Valente de Couto.
 D. Mattheus Veluchi.
 Miguel Lourenço Peres.
 D. Miguel Pereira Forjas.
 Ministro da Russia, e seu Secretario.
 Monsenhor Accioli.
 Mons. Alencastre.
 Mons. Moraes.
 Mons. Nobrega.
 Mons. Pinto.
 Mons. Sequeira.

O

Mons.

Mons. Rebello.

Mons. Thorel.

N

Nicoláo Tolentino d'Almeida.

D. Nuno Alvares Pereira de Mello.

P

Par Bocles.

Patrão Mór.

Pascoal Teronix de Mendonça.

Pedro Betamio.

Pedro Jorge Tomonys.

Pedro José Baptista.

Pedro Luiz Lachem.

Pedro Maria de Sousa Sarmiento.

Possidonio José Mainatte.

O Prior da Penha de França.

Principal Cunha,

Principal Freire,

Principal Sousa.

Ra-

R

R Afael Ignacio Pimenta.
 Raymundo Antonio dos Reis Abreu.
 Raymundo Pinto.
 Ricardo Raymundo Nogueira.
 D. Rodrigo d'Alencastre.
 D. Rodrigo José de Menezes.
 D. Rodrigo de Sousa Coutinho.
 Romão Ignacio da Silva.
 Romão José Pedroso.

S

S Ebaстиão Xavier Botelho.
 Sebastião Xavier de Vasconcellos.
 Simão de Cardes Brandão.

T

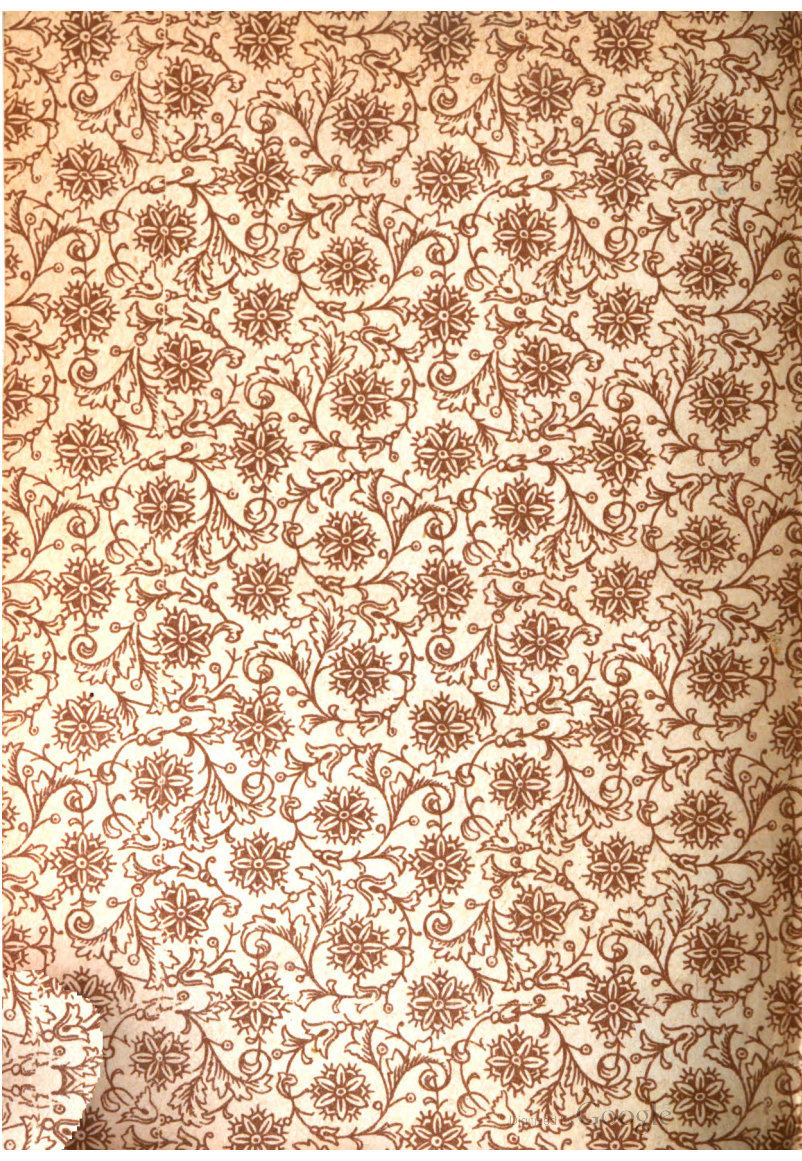
T Heodoro José Pinheiro.
 Theotônio José da Silva.

Tho.

Thomas d'Araujo Ferreira.
 Thomas Capendale.
 Thomas Felis Thomazini.
 Thomas Joaquim Campos Limpo
 Figueiredo, e Mello.
 Thomas José Nepomuceno.
 Tiberio Blanc.

V Valentim Lopes de Faria.
 Valerio Caetano d'Almeida.
 D. Vasco Manoel da Camera.
 Verissimo José da Veiga.
 Visconde d'Anadia.
 Visconde d'Asseca Junior.
 Visconde d'Asseca Senior.
 Visconde da Bahia.
 Visconde de Fonte Arcada.
 Visconde da Lapa.
 Visconde do Souto de ElRei.

F I M



U.C. BERKELEY LIBRARIES



C035402933

